MARCA NACIONAL Nº 666997

Síntese do Processo

Nº do Pedido	2002125843
Data de Apresentação	26-05-2021
Data do Pedido	26-05-2021
Tipo de Modalidade	não aplicável
Fase Actual	REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase	15-09-2021
Data de Fim Previsto	---
Situação de Taxas	NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO
Data de Início da Sit.	15-03-2022
Data de Fim Previsto da Sit.	26-11-2030
Taxas Pagas	1
Taxas Devidas	0
Data da Última DIU	---
BPI 1ª Publicação	14/06/2021
Data do Despacho	10-09-2021
BPI do Despacho	15/09/2021
Data de Início de Vigência	26-05-2021
Data Limite de Vigência	---
Titulares	POEMAS LIQUIDOS UNIPESSOAL, LDA
Mandatário	ANA PEREIRA RAPOULA
Classificação de Nice	29 30 31 32
Processo em Tribunal	NÃO
Tribunal	---
Data de Envio	---



MERCEARIA LOCAL PORTO

Tipo de Sinal: MISTO

Classificação de Nice

Edição 11

Classe	Produtos/Serviços
29	ÓLEOS E GORDURAS; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; BACON; BANHA; BANHA PARA A ALIMENTAÇÃO; BANHA DE PORCO; GORDURA DE BALEIA PARA USO ALIMENTAR; GIRASSOL (ÓLEO DE -) COMESTÍVEL; GORDURA DE CARNE DE VACA; GORDURA DE COCO; GORDURA PARA CULINÁRIA; GORDURAS ALIMENTARES; GORDURAS ANIMAIS PARA USO ALIMENTAR; GORDURAS COMESTÍVEIS; GORDURAS PARA COZINHAR; GORDURAS DERIVADAS DO MILHO; GORDURAS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; GORDURAS VEGETAIS PARA USO CULINÁRIO; MANTEIGA CLARIFICADA; MANTEIGA CONCENTRADA; MANTEIGA DE CACAU [ALIMENTAÇÃO]; MANTEIGA DE COCO; MANTEIGA DE CACAU PARA ALIMENTAÇÃO; MANTEIGA DE MEL; MANTEIGA PARA COZINHAR; MANTEIGAS DE SEMENTES; MANTEIGAS TEMPERADAS; MATÉRIAS GORDAS PARA O FABRICO DE GORDURAS COMESTÍVEIS; MISTURAS DE ÓLEOS VEGETAIS PARA FINS CULINÁRIOS; MISTURAS CONTENDO GORDURA, PARA FATIAS DE PÃO; MISTURAS À BASE DE GORDURA, PARA SANDUICHES; ÓLEO DE AMENDOIM; ÓLEO DE AMENDOIM PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE BALEIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE CANOLA; ÓLEO DE CHILI; ÓLEO DE COCO; ÓLEO DE COCO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE COCO BIOLÓGICO PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE COLZA [COUVE-NABIÇA] PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE COLZA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE FARELO DE ARROZ PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE GIRASSOL COMESTÍVEL; ÓLEO DE GRAINHA DE UVA; ÓLEO DE GIRASSOL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE LINHAÇA PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE LINHAÇA PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE MILHO; ÓLEO DE MISTURA [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEO DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE NOZ DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE OSSO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE OSSO, COMESTÍVEL; ÓLEO DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SEMENTE DE ABÓBORA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SEMENTES DE CAMÉLIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEOS À BASE DE TRUFAS; ÓLEOS COMESTÍVEIS PARA COZINHAR ALIMENTOS; ÓLEOS COMESTÍVEIS DERIVADOS DE PEIXE [OUTROS QUE NÃO ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU]; ÓLEOS COMESTÍVEIS; ÓLEOS
	AROMATIZADOS;ÓLEOS ALIMENTARES; ÓLEO PARA SALADAS; ÓLEO E GORDURA DE COCO [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEO DE SÉSAMO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SÉSAMO; ÓLEO DE SOJA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SOJA PARA COZINHAR; ÓLEO DE SOJA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SOJA; ÓLEO DE SEMENTES DE CHIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEOS SOLIDIFICADOS PARA USO ALIMENTAR; ÓLEOS PARA COZINHAR; ÓLEOS PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEOS HIDROGENADOS PARA USO ALIMENTAR; ÓLEOS DE SÉSAMO; ÓLEOS ENDURECIDOS [ÓLEO HIDROGENADO PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEOS DE PERILA PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEOS DE OSSO [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEOS DE ORIGEM ANIMAL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEOS DE MISTURA PARA ALIMENTOS; ÓLEOS DE MANTEIGA; ÓLEOS DE LINHAÇA [COMESTÍVEIS]; ÓLEOS DE FRUTOS SECOS; ÓLEOS CONDIMENTADOS; ÓLEOS COMESTÍVEIS PARA UTILIZAR COMO COBERTURA BRILHANTE DE ALIMENTOS; ÓLEOS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; TOUCINHO; SEBOS DE CARNE DE VACA [PARA USO ALIMENTAR]; PREPARAÇÕES À BASE DE MANTEIGA; PALMA (ÓLEO DE -) [ALIMENTAÇÃO]; SEBO COMESTÍVEL; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; PELES SINTÉTICAS PARA SALSICHAS; TRIPAS PARA FAZER ENCHIDOS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS; TRIPAS PARA INVÓLUCROS DE ENCHIDOS; TRIPAS PARA PREPARAÇÃO DE ENCHIDOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; BISQUES [SOPAS]; CALDO DE CARNE DE VACA; CALDO DE CARNE DE VACA PICANTE [YUKGAEJANG]; CALDO DE GALINHA; CALDO DE LEGUMES; CALDO DE VITELA; CALDOS; CALDOS [PREPARADOS]; CALDOS [SOPAS]; CALDOS DE CARNE; CALDOS DE PEIXE; CALDOS SOB A FORMA DE GRÂNULOS; CONCENTRADOS DE CALDO; CONCENTRADOS DE SOPAS; CONSOMMÉS; CUBOS DE CALDO; CUBOS DE SOPA; EXTRACTOS DE ROSBIFE AROMATIZADOS; EXTRATOS DE AVES DOMÉSTICAS; EXTRATOS DE CARNE; EXTRATOS PARA SOPAS; JULIANAS [SOPAS]; MISTURAS PARA FAZER CALDOS; MISTURAS PARA SOPA; MISTURAS PARA SOPAS; PASTAS PARA FAZER SOPA; PREPARAÇÕES PARA FAZER CALDOS; PREPARAÇÕES PARA FAZER SOPA; SOPA À BASE DE OSSO DA PERNA DE VACA [SEOLLEONGTANG]; SEOLLEONGTANG [CALDO COREANO DE OSSO DE BOI]; SUMO DE MARISCO; SOPAS EM PÓ; SOPAS EM LATA; SOPAS DE TALHARIM; SOPAS
	DE MISOPRÉ-COZINHADAS; SOPAS DE BOLAS DE MATZO; SOPA PRÉ-COZINHADA; SOPA INSTANTÂNEA; SOPAS; SOPA DE PEIXE; SOPA DE MISO INSTANTÂNEA; SOPA DE MISO; SOPA DE FRUTOS DE BAGA; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; ÁGUA DE COCO [BEBIDA]; BEBIDAS À BASE DE LEITE QUE CONTÊM SUMO DE FRUTAS; BEBIDAS À BASE DE LEITE OU EM QUE O LEITE PREDOMINA; BEBIDAS À BASE DE LEITE EM QUE O LEITE PREDOMINA; BEBIDAS À BASE DE LEITE DE CÔCO; BEBIDAS À BASE DE LEITE DE AMÊNDOA; BEBIDAS À BASE DE LEITE DE AMENDOIM; BEBIDAS À BASE DE LEITE CONTENDO AVEIA; BEBIDAS À BASE DE LEITE COM CACAU; BEBIDAS À BASE DE LEITE COM AROMA DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE LEITE AROMATIZADAS COM CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE IOGURTE; BEBIDAS À BASE DE AVEIA [SUCEDÂNEOS DO LEITE]; BATIDOS; BRANQUEADORES PARA BEBIDAS; BRANQUEADORES [LACTICÍNIOS] PARA BEBIDAS;

BRANQUEADOR DE CAFÉ NÃO À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; BEBIDAS À BASE DE SOJA UTILIZADAS COMO SUCEDÂNEOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; BEBIDAS À BASE DE LEITE QUE CONTÊM CAFÉ; BEBIDAS LÁCTEAS, ONDE PREDOMINA O LEITE; BEBIDAS LÁCTEAS QUE CONTÉM FRUTAS; BEBIDAS LÁCTEAS EM PÓ AROMATIZADAS; BEBIDAS LÁCTEAS COM ELEVADO TEOR DE LEITE; BEBIDAS LÁCTEAS AROMATIZADAS; BEBIDAS FEITAS DE LACTICÍNIOS; BEBIDAS DE LEITE; BEBIDAS COM BACTÉRIAS DE ÁCIDO LÁCTICO; BEBIDAS DE IOGURTE; IOGURTE; GHEE [ÓLEO DE MANTEIGA PURIFICADA]; GEMADAS NÃO-ALCOÓLICAS; FERMENTOS LÁCTEOS PARA FINS CULINÁRIOS; DIPS À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; DERIVADOS DE MANTEIGA; DIPS; CREME DE BARRAR; CREME CHANTILI; COBERTURA DE NATA BATIDA À BASE DE LEITE; COALHO; COALHADA DE LEITE; COALHADA [LEITE COALHADO]; COALHADA; CHÁ COM LEITE, COM PREDOMINÂNCIA DE LEITE; LEITE BIOLÓGICO; LEITE AROMATIZADO; LEITE ALBUMINOSO; LEITE ACIDÓFILO; LEITE; KOUMIS [BEBIDA LÁCTEA]; KÉFIR [BEBIDA LÁCTEA]; IOGURTES PARA BEBER; IOGURTES LÍQUIDOS; IOGURTES DE AROMAS DE FRUTA; IOGURTES COM BAIXO TEOR DE GORDURA; IOGURTES AROMATIZADOS; IOGURTES; IOGURTE FEITO DE LEITE DE CABRA; IOGURTE DE SOJA;

LEITECOALHADO; LEITE CONDENSADO; LEITE COZIDO FERMENTADO; LEITE DE ALBUMINA; LEITE DE AMENDOIM; LEITE DE AMENDOIM PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE AMÊNDOA; LEITE DE AMÊNDOA PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE AMÊNDOAS PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE ARROZ; LEITE DE ARROZ [SUBSTITUTO DO ARROZ]; LEITE DE ARROZ PARA FINS CULINÁRIOS; LEITE DE AVEIA; LEITE DE CABRA; LEITE-CREME; LEITE EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; LEITE EM PÓ; LEITE DESIDRATADO; LEITE DE VACA; LEITE DE SOJA [SUBSTITUTO DO LEITE]; LEITE DE SOJA; LEITE DE SOJA EM PÓ; LEITE DE OVELHA; LEITE DE CÔCO PARA FINS CULINÁRIOS; LEITE DE CÔCO; LEITE DE COCO UTILIZADO COMO BEBIDA; LEITE DE CÂNHAMO PARA USAR COMO SUBSTITUTO DO LEITE; LEITE DE COCO PARA CULINÁRIA; LEITE DE CABRA EM PÓ; LEITE DE COCO EM PÓ; NATA ÁCIDA; NATA À BASE DE VEGETAIS; NATA EM PÓ [PRODUTOS LÁCTEOS]; NATA BATIDA; MARGARINA; MISTURAS DE MANTEIGA; MANTEIGA PARA BARRAR; MANTEIGA DE ALHO; MANTEIGA; MANTEIGA COM ERVAS AROMÁTICAS; LEITELHO; LEITE MAGRO; LEITE EVAPORADO; LEITE FERMENTADO; LEITE (SORO DE -); PUDINS LÁCTEOS; PROSTOKVASHA [LEITE AZEDO]; PRODUTOS PARA BRANQUEAR O CAFÉ CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR PRODUTOS LÁCTEOS; PRODUTOS LÁCTEOS PARA BARRAR COM BAIXO TEOR DE GORDURA; PRODUTOS LÁCTEOS PARA BARRAR; PRODUTOS LÁCTEOS; PREPARADOS PARA FAZER IOGURTES; NATAS PARA CAFÉ SOB A FORMA DE PÓ; NATAS GORDAS; NATAS COALHADAS (CLOTTED CREAM); NATAS BATIDAS; NATAS; NATA PARA CAFÉ; NATA FRESCA; NATA [LÁCTEA]; SUBSTITUTOS DA MARGARINA; SORO DE LEITE EM PÓ; SORO DE LEITE; SOBREMESAS À BASE DE LACTICÍNIOS; SOBREMESAS À BASE DE DERIVADOS DE LEITE; SOBREMESAS LÁCTEAS REFRIGERADAS; SOBREMESAS ELABORADAS A PARTIR DE PRODUTOS LÁCTEOS; SOBREMESAS DE IOGURTE; SNACKS À BASE DE LEITE; SMETANA [NATA AZEDA]; SKYR (PRODUTO LÁCTEO SEMELHANTE AO IOGURTE); RYAZHENKA [LEITE FERMENTADO COZIDO]; QUEIJOS; QUEIJO COTTAGE; QUEIJO; APERITIVOS À BASE DE QUEIJO; BOLINHOS DE QUEIJO COTTAGE; DIPS DE QUEIJO; FONDUE DE QUEIJO; FRITOS DE REQUEIJÃO; MISTURAS DE QUEIJOS; PALITOS DE MOZARELA; PALITOS DE

QUEIJO;PASTAS DE QUEIJO PARA BARRAR; PREPARAÇÕES COM QUEIJO COTTAGE; QUEIJO BRANCO DE PASTA MOLE; QUEIJO BRANCO MOLE; QUEIJO CHEDDAR; QUEIJO COADO; QUEIJO FUMADO; QUEIJO FRESCO QUARK; QUEIJO FRESCO; QUEIJO EM PÓ; QUEIJO DURO; QUEIJO DE PASTA MOLE; QUEIJO DE PASTA AZUL; QUEIJO DE OVELHA; QUEIJO DE MISTURA; QUEIJO DE LEITE DE CABRA; QUEIJO CURADO COM BOLORES; QUEIJO CREME; QUEIJO CONTENDO ESPECIARIAS; QUEIJO CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; QUEIJO COM BAIXO TEOR DE GORDURA; SUCEDÂNEOS DE QUEIJO; REQUEIJÃO; QUEIJOS PROCESSADOS; QUEIJOS DE TRUFAS; QUEIJOS CURADOS MACIOS; QUEIJOS CURADOS; QUEIJOS FRESCOS NÃO MADUROS; QUEIJOS BRANCOS DE PASTA MOLE COADOS; QUEIJO SOB A FORMA DE DIPS; QUEIJO RALADO; QUEIJO PARA BARRAR; QUEIJO MASCARPONE; SUCEDÂNEOS DO LEITE À BASE DE PLANTAS; SUCEDÂNEOS DE NATAS [SUBSTITUTOS DE PRODUTOS LÁCTEOS]; SUBSTITUTOS DO LEITE NÃO LÁCTEOS; SUBSTITUTOS DO LEITE; SUBSTITUTOS DE NATAS ÁCIDAS; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; ABALONE [MOLUSCO] NÃO VIVO; ALIMENTOS PREPARADOS À BASE DE PEIXE; ALIMENTOS REFRIGERADOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR PEIXE; ALIMENTOS À BASE DE PEIXE; AMÊIJOAS [NÃO VIVAS]; AMÊIJOAS, NÃO VIVAS; ANCHOVAS; APERITIVOS CONGELADOS COMPOSTOS PRINCIPALMENTE DE MARISCO; ARENQUES, NÃO VIVOS; ANCHOVAS, NÃO VIVAS; ATUM [EM CONSERVA]; ATUM EM ÓLEO; ATUM, NÃO VIVO; BACALHAU [NÃO VIVO]; ÁGAR-ÁGAR PARA USO CULINÁRIO; CARACÓIS COZINHADOS; CAPELIM NÃO VIVO; CAMARÕES GRANDES DO RIO, NÃO VIVOS; CAMARÕES DO RIO, NÃO VIVOS; CAMARÕES, NÃO VIVOS; CAMARÃO DESFIADO; CAMARÃO COM COCO; BÚZIOS ÀS FATIAS; BOLINHOS DE PEIXE; BOLACHAS SALGADAS DE PEIXE; BLOCOS DE BONITOS COZIDOS, FUMADOS E DEPOIS SECOS [KATSUO-BUSHI]; BEXIGA NATATÓRIA; BERBIGÃO [NÃO VIVO]; BALEIAS [NÃO VIVAS]; BACALHAU SECO E SALGADO; CARPAS-PRATEADAS, NÃO VIVAS; CARPA [NÃO VIVA]; CARNE DE PEIXE SECA; CARNE DE LONGUEIRÕES SECA; CARNE DE CARANGUEJO; CARNE DE BÚZIOS SECA; CARNE DE AMÊIJOA SECA; CARANGUEJOS-DAS-NEVES NÃO VIVOS; CARANGUEJOS MARINADOS EM MOLHO DE SOJA [GANJANG-GEJANG]; CARANGUEJOS

[NÃOVIVOS]; CARANGUEJO; CARACÓIS PREPARADOS PARA CONSUMO HUMANO; CARACÓIS ENLATADOS; CARACOLETAS; CARACÓIS PREPARADOS; ESPADARTE, NÃO VIVO; ENGUIAS, NÃO VIVAS; CRUSTÁCEOS NÃO VIVOS; CROQUETES DE SALMÃO; CROQUETES DE PEIXE; CRISÁLIDAS DE BICHO

	DA SEDA PARA CONSUMO HUMANO; CRISÁLIDAS DE BICHO DA SEDA, PARA CONSUMO HUMANO; CRISÁLIAS DE BICHO DA SEDA, PARA CONSUMO HUMANO; CORVINAS, NÃO VIVAS; CONSERVAS DE MARISCO; CHOCOS, NÃO VIVOS; CAVIAR NEGRO; CAVIAR DE SALMÃO; CAVIAR; CAVALAS ESPANHOLAS SECAS EM PICKLE; GORAZES NÃO VIVOS; GORAZES [LUCIANOS DO GOLFO, NÃO VIVOS]; GELEIAS DE PEIXE; GAMBAS SECAS; GAMBAS DESCASCADAS; FOLHAS DE ALGAS MARINHAS DO GÉNERO PORPHYRA SECAS (HOSHI-NORI); FLOCOS DE CARNE DE PEIXE SECA [KEZURI-BUSHI]; FILETES DE PEIXE GRELHADOS; FILETES DE PEIXE COM BATATAS FRITAS; FILETES DE PEIXE; FILETES DE ARENQUE FUMADO; FILETES DE ANCHOVA; FARINHA DE PEIXE PARA CONSUMO HUMANO; EXTRATOS DE PEIXE; EXTRATOS DE MARISCO; LULAS SECAS; LULAS [PREPARADAS]; LINGUADOS, NÃO VIVOS; LEBRES-DO-MAR SECAS; LAVAGANTES [LAGOSTAS] NÃO VIVOS; LAGOSTINS-DO-RIO [NÃO VIVOS]; LAGOSTINS, NÃO VIVOS; LAGOSTAS NÃO VIVAS [CRUSTÁCEOS]; LAGOSTAS NÃO VIVAS; LAGOSTAS; KRILL, NÃO VIVO; KLIPFISH [BACALHAU SALGADO E SECO]; JEOTGAL [CONDIMENTO COREANO FEITO DE MARISCO SALGADO E FERMENTADO]; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] NÃO VIVAS; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] (NÃO VIVOS); OSTRAS NÃO VIVAS; MOUSSES DE PEIXE; MOLUSCOS [NÃO VIVOS]; MEXILHÕES NÃO VIVOS; MEXILHÃO VULGAR [NÃO VIVO]; MEDUSAS SALGADAS; MARISCOS SALGADOS E FERMENTADOS [JEOTGAL]; MARISCO SECO; MARISCO PROCESSADO; MARISCO NÃO VIVO; MARISCO EM LATA; MARISCO COZIDO EM MOLHO DE SOJA [TSUKUDANI]; MARISCO CONGELADO; MARISCO COZIDO; MARISCO [NÃO VIVO]; PANADOS DE PEIXE TIPO DOURADINHOS; PALITOS DE PEIXE [TIPO DOURADINHOS]; OVOS DE ESTURJÃO; OVOS DE CARACOL PARA CONSUMO; OVAS DE TRUTAS MARISCAS PARA A ALIMENTAÇÃO; OVAS DE SALMÃO PARA A ALIMENTAÇÃO; OVAS DE PEIXE PROCESSADAS; OVAS DE PEIXE PREPARADAS; OVAS DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; OVAS
	DEOURIÇOS DO MAR COM FERMENTAÇÃO DE SAL; OVAS DE CARANGUEJO PREPARADAS; OVAS DE CARANGUEJO PARA CONSUMO HUMANO; OVAS DE ARENQUE SECAS; OURIÇOS DO MAR [NÃO VIVOS]; OSTRAS [NÃO VIVAS, PARA CONSUMO HUMANO]; PEIXE DE CONSERVA; PEIXE COZINHADO CONGELADO; PEIXE COZIDO E SECO; PEIXE COZIDO; PEIXE CONSERVADO EM SAL; PEIXE CONGELADO; PEIXE CABEÇA-DE-COBRA NÃO VIVO; PEIXE; PATÉ DE ANCHOVAS; PASTÉIS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PASTÉIS DE CARANGUEJO; PASTAS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PASTAS DE MARISCO; PASTA DE OVAS DE CARANGUEJO; PASTA DE CAMARÃO; PEIXE,NÃO VIVO; PEIXE, NÃO VIVO; PEIXE SECO; PEIXE PROCESSADO; PEIXE NÃO VIVO [PESCA]; PEIXE FUMADO; PEIXE ENLATADO; PEIXE ENGARRAFADO; PEIXE EM SALMOURA; PEIXE EM LATA; PEIXE EM ESCABECHE; PEIXE EM CONSERVA; PEIXE EM AZEITE; PEIXE DESFIADO; SALMÃO FUMADO; SALADA DE OVAS DE TAINHA; ROBALOS DE MAR [NÃO VIVOS]; REFEIÇÕES REFRIGERADAS DE PEIXE; PRODUTOS DE PESCADO EM FRASCOS; PRODUTOS DE PEIXE PROCESSADOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; PRODUTOS DE PEIXE PREPARADOS PARA CONSUMO HUMANO; PRODUTOS DE PEIXE CONGELADO; PRODUTOS DE MARISCO; PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE PEIXE; POSTAS DE PEIXE; POLVOS [NÃO VIVOS]; PIMPÕES-COMUNS (CARASSIUS CARASSIUS), NÃO VIVOS; PERCAS, NÃO VIVAS; PEIXES-DOCES [NÃO VIVOS]; VIEIRAS SECAS; URECHIS UNICINCTUS COMESTÍVEIS, NÃO VIVOS; TRUTAS, NÃO VIVAS; TARTARUGAS DE CARAPAÇA MOLE [NÃO VIVAS]; SUCEDÂNEOS DE OVAS DE PEIXE; TINTA DE CALAMAR; SUCEDÂNEOS DE CARNE DE CARANGUEJO; SOLHAS, NÃO VIVAS; SOLHA NÃO VIVA; SARDINHAS, NÃO VIVAS; SARDA ESPANHOLA, NÃO VIVA; SALSICHAS DE PEIXE; SALMÃO, NÃO VIVO; PEIXE, MARISCO E PASTA PARA BARRAR À BASE DE MOLUSCOS; FÍGADO DE TAMBORIL; OVAS DE TAINHA, PREPARADAS; PASTA DE MARISCO; PASTA DE PEIXE FUMADO; PASTA DE PEIXE PARA BARRAR; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; ALBUMINA PARA A ALIMENTAÇÃO; CLARA DE OVO; CLARA DE OVO EM PÓ; GEMA DE OVO; OMELETES ENROLADAS; OVOS; OVOS CENTENÁRIOS; OVOS COM AROMA DE CHÁ; OVOS CONGELADOS; OVOS DE CODORNIZ; OVOS DE CODORNIZ ENLATADOS; OVOS DE PATA; OVOS
	DEGALINHA; OVOS EM CONSERVA; OVOS EM PÓ; OVOS ESCOCESES; OVOS LÍQUIDOS; OVOS MARINADOS; OVOS PROCESSADOS; OVOS SALGADOS; SUBSTITUTOS DOS OVOS; INSETOS E LARVAS PREPARADOS; ESCAMOLES [LARVAS DE FORMIGAS COMESTÍVEIS, PREPARADAS]; INSETOS COMESTÍVEIS, NÃO VIVOS; LARVAS DE FORMIGA COMESTÍVEIS PREPARADAS; PUPAS DE ABELHA PROCESSADAS PARA CONSUMO HUMANO
30	SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; ACHAR PACHRANGA (FRUTA EM PICKLE); AIPO (SAL DE -); ADOÇANTES SOB A FORMA DE CONCENTRADOS DE FRUTA; ALCAPARRAS; ALGAS [CONDIMENTOS]; AÇAFRÃO; ALGAS PARA USO COMO CONDIMENTO; AÇAFRÃO [TEMPERO]; AÇAFRÃO PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; ÀGUA DO MAR PARA A COZINHA; AÇAFRÃO EM PÓ PARA USAR COMO CONDIMENTO; ÁGUA [DO MAR] PARA COZINHAR; ÁGUA DE FLOR DE LARANJEIRA PARA FINS CULINÁRIOS; ÁGUA DO MAR PARA A COZINHA; ÁGUA DO MAR PARA USO CULINÁRIO; AROMAS À BASE DE CARNE; AROMAS ALIMENTARES, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMA DE CAFÉ; ARARUTA JAPONESA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR (KUDZU-KO); APARAS DE MADEIRA NATURAIS TORRADAS QUE SE JUNTAM AO VINHO PARA MELHORAR O SEU AROMA; ANIS ESTRELADO; ANIS PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; ANIS [GRÃOS]; ANGÉLICA [PLANTA MEDICINAL]; AMACIANTES DE CARNE, PARA FINS DOMÉSTICOS; AMACIANTES DE CARNE PARA FINS DOMÉSTICOS; ALHO TRANSFORMADO PARA SER USADO COMO TEMPERO; ALHO PICADO [TEMPERO]; ALHO PICADO; ALHO EM PÓ; AROMAS NATURAIS PARA GELADOS [SEM SER DE ESSÊNCIAS ETÉRICAS OU DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS E TEMPEROS; AROMAS DE LIMÕES PARA ALIMENTOS E BEBIDAS; AROMAS DE LIMÃO, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE FRUTAS, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE FRUTA,

EXCEPTO ESSÊNCIAS; AROMAS DE CHOCOLATE; AROMAS DE CAFÉ; AROMAS DE BAUNILHA PARA FINS CULINÁRIOS; AROMAS DE BAUNILHA PARA CULINÁRIA; AROMAS DE BAUNILHA; AROMAS DE AMÊNDOA, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE AMÊNDOA PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS; AROMAS CONDIMENTADOS PARA ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS ALIMENTARES [ÓLEOS NÃO ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES À BASE DE PLANTAS (ERVAS) PARA FAZER BEBIDAS; AROMATIZANTES À BASE DE LEGUMES [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES À BASE DE LAGOSTAS; AROMATIZANTES À BASE DE FRUTAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES À BASE DE FRUTAS; AROMATIZANTES À BASE DE CARACÓIS; AROMATIZANTES À BASE DE CAMARÕES; AROMATIZANTES À BASE DE AVES DE CAPOEIRA; AROMAS PARA BOLOS; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS

ESSENCIAIS;AROMAS PARA BEBIDAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BEBIDAS; AROMAS PARA BEBIDAS, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS NATURAIS PARA USO EM SORVETES (NÃO SENDO DE ESSÊNCIAS ETÉRICAS OU ÓLEOS ESSENCIAIS); AROMATIZANTES DE AMÊNDOAS; AROMATIZANTES DE LIMÕES; AROMATIZANTES PARA ALIMENTOS; AROMATIZANTES PARA APERITIVOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMATIZANTES PARA CHÁ; AROMATIZANTES PARA MANTEIGA; AROMATIZANTES PARA QUEIJOS; AROMATIZANTES PARA SOPAS; AROMATIZANTES PARA SOPAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES SOB A FORMA DE MOLHOS CONCENTRADOS; AROMATIZANTES SOB A FORMA DE MOLHOS DESIDRATADOS; AROMATIZANTES À BASE DE PEIXE; BASES PARA FAZER BATIDOS DE LEITE [AROMAS]; AROMATIZANTES À BASE DE PICLES; COBERTURAS DE AÇÚCAR PARA PRESUNTOS; COBERTURAS DE MARSHMALLOW; COBERTURAS DE AÇUCAR PARA PRESUNTOS; CLORETO DE SÓDIO PARA CONSERVAR ALIMENTOS; CHILI [MALAGUETA] EM PÓ; CHALOTAS PROCESSADAS PARA USO COMO TEMPERO; CEREFÓLIO EM CONSERVA; CEBOLINHO SECO; CARIL EM PÓ [ESPECIARIA]; CANELA EM PÓ [ESPECIARIA]; CARIL [CONDIMENTO]; CANELA [CONDIMENTO]; BOMBONS DE HORTELÃ-PIMENTA (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); BAUNILHA; CANELA; COZINHA (SAL DE -); COULIS DE FRUTAS [MOLHOS]; CONSERVANTES PARA ALIMENTOS (SAL); CONDIMENTOS À BASE DE FIGOS SECOS; CONDIMENTOS SECOS; CONDIMENTOS PARA CARNE DE CARNEIRO DE COZEDURA INSTANTÂNEA; CONDIMENTOS EM PÓ; CONDIMENTOS DE BASE VEGETAL PARA MASSA; CONDIMENTOS ALIMENTARES; CONDIMENTOS; CONCENTRADOS DE LEGUMES UTILIZADOS COMO TEMPERO; COMBINAÇÕES DE TEMPEROS; COENTROS SECOS PARA USO COMO TEMPERO; COENTRO, SECO; COENTROS MOÍDOS; ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]; ERVAS [CONDIMENTOS]; DESTILADOS DE FUMO EMANADOS A PARTIR DA MADEIRA PARA AROMATIZAR ALIMENTOS; DASHI-TSUYU [BASE DE SOPA JAPONESA]; CURCUMA PARA USAR COMO CONDIMENTO; CURCUMA PARA A ALIMENTAÇÃO; CURCUMA COMESTÍVEL; CURCUMA; CREMES PARA SALADAS; CREMES DE

CHOCOLATE PARABARRAR O PÃO; CREME TÁRTARO PARA COZINHAR; CREME DE TÁRTARO PARA FINS CULINÁRIOS; CRAVOS-DA-ÍNDIA; CRAVO-DA-ÍNDIA EM PÓ [ESPECIARIA]; CRAVO DA ÍNDIA; ESSÊNCIAS COMESTÍVEIS PARA ALIMENTOS [SEM SEREM ESSÊNCIAS ETÉRICAS E ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS ALIMENTARES (EXCEPTO ESSÊNCIAS ETÉRICAS E ÓLEOS ESSENCIAIS); ESPESSANTES SINTÉTICOS PARA ALIMENTOS; ESPESSANTES DE ORIGEM VEGETAL; ESPECIARIAS PARA PIZAS; ESPECIARIAS PARA PASTELARIA; ESPECIARIAS MISTURADAS; ESPECIARIAS EM PÓ; ESPECIARIAS DE CARIL; ESPECIARIAS; ERVAS TRANSFORMADAS; ERVAS SECAS PARA USO CULINÁRIO; ERVAS SECAS; ERVAS PARA CULINÁRIA; ERVAS EM CONSERVA; GENGIBRE EM CONSERVA PARA CONDIMENTO; GENGIBRE [ESPECIARIA EM PÓ]; GENGIBRE [CONDIMENTO]; EXTRATOS USADOS COMO AROMAS [NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS]; EXTRATOS DE MALTE UTILIZADOS COMO AROMATIZANTES; EXTRATOS DE ESPECIARIAS; EXTRATOS DE CACAU UTILIZADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; ESSÊNCIAS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS [SEM SEREM ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA USO NA COZINHA [NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA COZINHAR [SEM SEREM ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA COZINHAR; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS [COM EXCEÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS (COM EXCEPÇÃO DAS ESSÊNCIAS ETÉREAS E DOS ÓLEOS ESSENCIAIS); ESSÊNCIAS DE CHÁ; MARINADA TEMPERADA; MANJERICÃO, SECO; MALAGUETA SECA [TEMPERO]; MAIONESE COM PICLES; LEITES-CREME CONGELADOS; LAKSA; INTENSIFICADORES DE SABOR PARA USO ALIMENTAR [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; HORTELÃ-PIMENTA PARA CONFEITARIA; HORTELÃ SECA; HELICHRYSUM [ESPECIARIAS]; HELICHRYSUM [AROMA]; HARISSA [CONDIMENTO]; GLUTAMATO PARA ALIMENTAÇÃO; GLUCOSE PARA A ALIMENTAÇÃO; GINSENG PROCESSADO USADO COMO ERVA, ESPECIARIA OU AROMA; MISTURAS DE ESPECIARIAS À BASE DE CARIL; MISTURAS DE ESPECIARIAS PARA A ÁGUA DE COZEDURA DO CARANGUEJO; MISTURAS DE ESPECIARIAS; MISTURAS DE CARIL; MISTURAS DE CONDIMENTOS SECOS PARA GUISADOS; MISTURA CONDIMENTADA PARA

PANIFICAÇÃO PARAFRITAR; MISTURA (SLOPPY JOE) PARA TEMPEROS; MENTA PARA CONFEITARIA [HORTELÃ PARA CONFEITARIA]; MENTA PARA CONFEITARIA; MATÉRIAS PARA MISTURAR SALSICHAS; MATÉRIAS LIGANTES PARA SALSICHAS; MARINADAS CONTENDO TEMPEROS; MARINADAS CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; MARINADAS; MARINADAS CONTENDO ESPECIARIAS; MOLHOS CONDIMENTADOS; MOLHOS AROMATIZADOS COM FRUTOS SECOS; MOLHOS; MOLHO DE TEMPERO [CONDIMENTO]; MOLHO DE MIRTILO [CONDIMENTO]; MOLHO DE MAÇÃ [CONDIMENTO]; MOLHO DE ARANDO [CONDIMENTO];

MOLHO [COMESTÍVEL]; MISTURAS PARA RECHEAR QUE CONTÊM PÃO; MISTURAS PARA RECHEAR [ALIMENTOS]; MISTURAS PARA LEITE-CREME; MISTURAS DE TEMPEROS PARA GUISADOS; MISTURAS DE TEMPEROS; MISTURAS DE ESPECIARIAS PARA AROMATIZAR A CARNE DE CHURRASCO; ÓLEOS DE CAFÉ; ÓLEO VEGETAL COM CHILI PARA USAR COMO TEMPERO OU CONDIMENTO; PASTAS DE BARRAR À BASE DE MAIONESE E KETCHUP; PASTA DE GENGIBRE [TEMPERO]; PAPRICA; OLIGOSSACÁRIDOS PARA USO CULINÁRIO; NOZES-MOSCADAS; NOZ MOSCADA; MOSTARDA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; MOSTARDA EM PÓ [ESPECIARIA]; MOLHOS PARA GELADOS; MOLHOS DE PEIXE; MOLHOS DE FRUTA; MOLHOS CONTENDO FRUTOS SECOS; MOLHOS [CONDIMENTOS]; PIMENTA VERMELHA MOÍDA [GOCHUTGARU]; PIMENTA MOÍDA; PIMENTA PICANTE EM PÓ [ESPECIARIA]; PIMENTA JAPONESA EM PÓ (SANSHO EM PÓ); PIMENTA EM PÓ [ESPECIARIA]; PIMENTA EM GRÃO; PIMENTA DE SICHUAN EM PÓ; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTA; PICLES DE GENGIBRE [CONDIMENTO]; PICLE DOCE [CONDIMENTO]; PERILA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; PAUZINHOS DE CANELA; PATÉS DELICATESSEN E À BASE DE MAIONESE; PÓS DE CARIL; PÓ SANSHO [TEMPERO DE PIMENTA JAPONÊS]; PÓ PARA LEITE-CREME; PÓ DE CARIL; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES DE MOSTARDA PARA USO ALIMENTAR; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PASTELARIA; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA GULOSEIMAS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA GELADOS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA BOLOS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARADOS DE ESPECIARIAS; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PIMENTOS [TEMPEROS]; PIMENTO USADO COMO CONDIMENTO; SAL

DE AIPO; SAL COMUMPARA COZINHAR; SAL COMESTÍVEL; SAL COM TRUFA; SAL COM AÇAFRÃO PARA TEMPERAR ALIMENTOS; SAL ALIMENTAR; SAL; SAIS MINERAIS PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAIS DE ESPECIARIAS; RÁBANO PREPARADO [CONDIMENTO]; RÁBANO PICANTE [TEMPEROS]; REBUÇADOS DE HORTELÃ-PIMENTA (SEM SER PARA USO MEDICINAL); PRODUTOS PARA A CONSERVAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS [SAL]; PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO PARA TORNAR A CARNE TENRA; RECHEIOS À BASE DE PÃO; SALMOURA PARA CULINÁRIA; SAL USADO PARA ALIMENTOS EM PICLES; SAL PARA TEMPERAR ALIMENTOS; SAL PARA PIPOCAS; SAL PARA COZINHA; SAL PARA CONSERVAR OS ALIMENTOS; SAL PARA CONSERVAR O PEIXE; SAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL MARINHO PARA COZINHAR; SAL MARINHO PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL GRANULADO PARA CONSERVAR PEIXE; SAL GRANULADO PARA A CONSERVA DE ALIMENTOS; SAL DE MESA MISTURADO COM SEMENTES DE SÉSAMO; SAL DE MESA; SAL DE COZINHA; SUMAGRE PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; SUBSTÂNCIAS COM SABORES, PARA ADIÇÃO A ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SUBSTÂNCIAS COM AROMAS PARA ADIÇÃO A BEBIDAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SUBSTÂNCIAS COM AROMA, PARA ADICIONAR A ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SEMENTES PROCESSADAS PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES TRANSFORMADAS USADAS PARA AROMATIZAR ALIMENTOS E BEBIDAS; SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS PARA JUNTAR A BEBIDAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SEMENTES DE SÉSAMO TORRADAS E MOÍDAS PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; SEMENTES DE SÉSAMO [TEMPERO]; SEMENTES DE PAPOILA PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES DE COMINHO PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; SEMENTES DE COENTRO SECAS PARA USO COMO TEMPERO; SALVA [TEMPERO]; SALMOURA PARA USO EM COCKTAILS; SALMOURA PARA PICLES; VAGENS DE BAUNILHA; TEMPEROS SECOS; TEMPEROS QUÍMICOS PARA CULINÁRIA; TEMPEROS PARA TACOS; TEMPEROS PARA CARNE, PEIXE E AVES; TEMPEROS DE SAL PARA COZINHAR; TEMPEROS DE ALIMENTOS; TEMPEROS ALIMENTARES; TEMPEROS (CONDIMENTOS); TEMPEROS; TEMPERO PARA PIPOCAS; TEMPERO JAPONÊS DE RÁBANO EM PÓ (PÓ DE WASABI); TEMPERO DE PIMENTA; TAMARINDO [CONDIMENTO]; SUMO DE ALHO; XAROPE

DE CHOCOLATE;WASABI EM PÓ [RÁBANOS JAPONESES]; VINAGRES; VINAGRE DE VINHO; VINAGRE DE PIMENTA; VINAGRE DE MOSTARDA; VINAGRE DE FRUTA; VINAGRE DE CIDRA; VINAGRE DE CERVEJA; VINAGRE BALSÂMICO; VINAGRE AROMATIZADO; VINAGRE; VANILINA [SUCEDÂNEO DA BAUNILHA]; VANILINA; MOLHOS CONDIMENTADOS, CHUTNEYS E MASSAS ALIMENTARES; AIOLI; CALDOS DE CARNE; ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; CHOW-CHOW [CONDIMENTOS]; CHUTNEY; CHUTNEYS; CHOW-CHOW [MOLHOS]; CHUTNEYS [CONDIMENTOS]; CONDIMENTO DE PASTA DE SOJA [DOENJANG]; CONDIMENTOS ALIMENTARES CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR KETCHUP E MOLHOS; KETCHUP; KETCHUP [MOLHO]; KETCHUPS; MAIONESE; MAIONESE VEGANA; MISO [CONDIMENTO]; MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE MOLHOS; MOLHO ALFREDO; MISTURAS PARA MOLHOS GRANULADOS; MOLHO AGRIDOCE; MOLHO CASTANHO [MOLHO TRADICIONAL INGLÊS COM ESPECIARIAS]; MOLHO CONCENTRADO; MOLHO DE ALCACHOFRAS; MOLHO DE AMENDOIM; MOLHO DE BARBECUE; MOLHO DE CAMARÃO; MOLHO DE CHILI [MALAGUETA]; MOLHO DE OSTRA; MOLHO DE PICLES; MOLHO DE GALINHA; MOLHO PICANTE; MOLHO PARA TACOS; MOLHO PARA ESPARGUETE; MOLHO PARA KEBAB; MOLHO EM PÓ; MOLHO DE TOMATE; MOLHO DE SOJA COREANO [GANJANG]; MOLHO DE SOJA KOMBU; MOLHO DE SOJA CONDIMENTADO (CHIYOU); MOLHO DE SOJA; MOLHO DE QUEIJO; MOLHO DE PIRIPÍRI; MOLHO DE PIZA; MOLHO DE RÁBANO PICANTE; MOLHOS À BASE DE TOMATE; MOLHOS À BASE DE MAIONESE; MOLHOS DE ERVAS AROMÁTICAS; MOLHOS DE COGUMELOS; MOLHOS DE CARIL; MOLHOS CULINÁRIOS; MOLHO TÁRTARO; MOLHOS AROMATIZADOS TIPO HON MIRIN; MOLHO TERIYAKI; MOLHO SAMBAL (MOLHO DE PIMENTA VERMELHA MOÍDA); MOLHO PICANTE [SALSA]; MOLHO PICANTE SRIRACHA; MOLHO WORCESTERSHIRE; MOLHOS PARA PIZAS; MOLHOS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS; MOLHOS PARA PEIXE CONGELADO; MOLHOS PARA GALINHA; MOLHOS PARA CARNE DE CHURRASCO; MOLHOS PARA MASSAS ALIMENTARES; MOLHOS PARA ARROZ; MOLHOS PARA A COZINHA; MOLHOS ENLATADOS; MOLHOS EM PÓ; MOLHOS DE RÁBANO PICANTE; MOLHOS DE PIZA; MOLHOS DE PIMENTA; MOLHOS DE NATAS COM TRUFAS; MOLHOS DE SOJA; PASTA DE FEIJÃO CONDIMENTADA; PASTA DE

CARIL; PASTA DEFEIJÃO; PASTA DE AMÊNDOA; MOSTARDA PARA USO ALIMENTAR; MOSTARDA; MOLHOS USADOS COMO CONDIMENTOS; MOLHOS SECOS EM FORMA DE PÓ; MOLHOS SATAY [AMENDOIM]; MOLHOS PREPARADOS; MOLHOS PICANTES; MOLHOS PARA USO EM MASSAS; MOLHOS PARA SALADAS; MOLHOS PARA SALADA; MOLHOS PARA REGAR OS ALIMENTOS DURANTE A COZEDURA; PICCALILLI; PESTO [MOLHOS]; PASTAS DE VEGETAIS [MOLHOS]; PASTAS DE CARIL; PESTO [MOLHO]; PASTAS ALIMENTARES COM CARIL; PASTA DE WASABI; PASTA DE SÉSAMO; PASTA DE SOJA [CONDIMENTOS]; PASTA DE SOJA (CONDIMENTO); PASTA DE PIMENTÃO PARA USAR COMO TEMPERO; PASTA DE PIMENTÃO FERMENTADA [GOCHUJANG]; PASTA DE MALAGUETA PICANTE; PASTA DE MALAGUETA ENQUANTO CONDIMENTO; PASTA DE FEIJÃO MISO; TEMPEROS PARA COMIDA [MOLHOS]; TEMPERO DE CHILI [MALAGUETA]; SUCEDÂNEO DE MAIONESE; SAMBALS [CONDIMENTOS INDONÉSIOS]; SAMBAL OELEK (MOLHO ASIÁTICO À BASE DE PIMENTA VERMELHA MOÍDA); SALSAS (MOLHOS); REMOLADA; PURÉS DE LEGUMES [MOLHOS]; PURÉ DE GENGIBRE [CONDIMENTO]; PURÉ DE ALHO; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE MOLHOS; POLPAS DE LEGUMES [MOLHOS - ALIMENTOS]; PIMENTAS DE SICHUAN ENQUANTO CONDIMENTOS; PREPARADOS PARA MOLHOS; WASABI PREPARADO; TEMPEROS PARA SALADAS CONTENDO NATA; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; AGENTES DE LIGAÇÃO PARA GELADOS; AGLOMERANTES PARA GELADOS; AGLUTINANTES PARA GELADOS COMESTÍVEIS; BARRAS DE GELADO; BARRAS GELADAS DE FRUTA; BEBIDAS COM GELADO; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CHOCOLATE; BOLOS DE GELADO; BOLOS DE GELADO DE IOGURTE; BOLOS SEMIFRIOS; CHUPA-CHUPAS CONGELADOS; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA À BASE DE GELADO; CONFEITARIA CONGELADA COM PAU; CONFEITARIA CONGELADA QUE CONTEM GELADO; CONFEITARIA DE GELADO; CONFEITARIA GELADA EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; CONFEITARIA GELADA [NÃO MEDICINAL]; CONFEITARIA LÁCTEA CONGELADA; CREMES GELADOS; CUBOS DE GELO; DOCE GELADO; DOCES DE IOGURTE GELADO; DOCES GELADOS; ESCULTURAS EM GELO COMESTÍVEIS; GELADO COM FRUTA; GELADO COM INFUSÃO DE

ÁLCOOL; GELADO ÀBASE DE IOGURTE [PREDOMINANDO O GELADO]; GELADO DE FRUTA; GELADO NÃO LÁCTEO; GELADOS; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS COM PAU; GELADOS COM PAU (PICOLÉS); GELADOS COM PAU CONTENDO LEITE; GELADOS COM SABORES; GELADOS COMESTÍVEIS; GELADOS COM SABOR A CHOCOLATE; GELADOS COMESTÍVEIS DE FRUTA; GELADOS COMESTÍVEIS PARA VEGANS; GELADOS CONGELADOS; GELADOS DE ÁGUA; GELADOS À BASE DE SOJA; GELADOS [SORVETE]; GELADOS [SORVETES]; GELADOS DE CHUPAR COM SABOR A LEITE; GELADOS DE CONFEITARIA; GELADOS DE FRUTA; GELADOS DE TEXTURA CREMOSA; GELADOS DE TRUFA; GELADOS LÁCTEOS; GELADOS QUE CONTÊM CHOCOLATE; GELADOS SOB A FORMA DE BARRAS; GELO; GELO EM FORMA DE BLOCO; GELO PARA ARREFECER; GELO, NATURAL OU ARTIFICIAL; GELO [ÁGUA CONGELADA]; MISTURAS PARA FAZER PRODUTOS GELADOS; MISTURAS PARA ELABORAR GELADOS; MISTURAS PARA CONFEÇÕES DE GELADOS; MISTURAS PARA COBERTURAS DE AÇÚCAR; MISTURAS DE GLACÉ; MATÉRIAS ORGÂNICAS PARA MISTURAR GELADOS; MATÉRIAS LIGANTES PARA GELADOS; LEITE GELADO EM BARRAS; LEITE GELADO [GELADOS]; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; IOGURTE GELADO (GELADOS DE CONFEITARIA); GELO PARA REFRESCAR; GELO PICADO COM FEIJÃO VERMELHO DOCE; GRANIZADOS; PÓS PARA GELADOS; PÓS PARA FAZER GELADOS; PÓ PARA REVESTIMENTOS COMESTÍVEIS PARA USO EM MÁQUINAS DE COBERTURAS; PÓ PARA PREPARAR GELADOS; PÓ PARA GELADOS ALIMENTARES; PÓ PARA GELADOS; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; PREPARAÇÕES AGLUTINANTES PARA GELADOS COMESTÍVEIS; PREPARADOS INSTANTÂNEOS PARA FAZER GELADOS; PARFAITS (SOBREMESAS DE GELADO); MISTURAS PARA SORVETES [GELADOS]; MISTURAS PARA GELADOS; MISTURAS PARA SORVETES; MISTURAS PARA FAZER PRODUTOS DE CONFEITARIA CONGELADA; MISTURAS PARA FAZER SORVETES; SUCEDÂNEOS DE GELADO; SUCEDÂNEO DE GELADO À BASE DE SOJA; SUBSTÂNCIAS PARA LIGAR GELADOS; SUBSTITUTOS DE GELADO; SORVETES DE FRUTAS; SORVETES DE CONFEITARIA; SORVETES COM SABOR A FRUTA EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; SORVETES [GELADOS À BASE DE ÁGUA]; SORVETES [GELADOS]; SORVETES [GELADOS DE ÁGUA]; SORVETE COM INFUSÃO

DE ÁLCOOL;SOBREMESAS DE PUDIM INSTANTÂNEO; SOBREMESAS DE GELADOS; SANDUÍCHES DE GELADO; RASPAS DE GELO COM FEIJÕES VERMELHOS AÇUCARADOS; TARTES DE GELADO DE IOGURTE; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALIMENTARES DE CHOCOLATE, NÃO SENDO LÁCTEAS NEM À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ CONTENDO GELADO ("AFFOGATO"); BEBIDAS À BASE DE CAFÉ QUE CONTÊM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CAMOMILA; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CHÁ COM AROMA DE FRUTOS; BEBIDAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS À BASE DE SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; BEBIDAS DE CHÁ CONTENDO LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS DE CACAU; BEBIDAS CONTENDO CHOCOLATE; BEBIDAS CONTENDO CACAU; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CHOCOLATE; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CACAU; BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; BEBIDAS COM BASE DE CHÁ; BEBIDAS COM BASE DE CAFÉ; BEBIDAS COM BASE DE CACAU; BEBIDAS COM BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS COM AROMA DE CHOCOLATE; CACAU EM PÓ; CACAU; BEBIDAS PREPARADAS COM CAFÉ; BEBIDAS PREPARADAS COM CACAU E À BASE DE CACAU; BEBIDAS PREPARADAS A PARTIR DE CACAU;

BEBIDAS LÁCTEAS CONTENDO CHOCOLATE; BEBIDAS GASEIFICADAS À BASE DE CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BEBIDAS GASEIFICADAS COM CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BEBIDAS FEITAS DE CHÁ; BEBIDAS FEITAS DE CHOCOLATE; BEBIDAS FEITAS DE CAFÉ; BEBIDAS FEITAS DE CACAU; BEBIDAS EM PÓ QUE CONTÊM CACAU; BEBIDAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; CAFÉ LIOFILIZADO; CAFÉ INSTANTÂNEO; CAFÉ GELADO; CAFÉ EXPRESSO; CAFÉ EM GRÃO; CAFÉ EM FORMA MOÍDA; CAFÉ DESCAFEINADO; CAFÉ DE MALTE; CAFÉ DE INFUSÃO; CAFÉ COM CHOCOLATE; CAFÉ AROMATIZADO; CAFÉ; CACAU PARA USO EM BEBIDAS; CACAU EM PÓ INSTANTÂNEO; CACAU [TORRADO, EM PÓ, GRANULADO OU EM BEBIDAS]; CÁPSULAS DE CHÁ; CÁPSULAS DE CAFÉ; CHÁ CHAI; CHÁ À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ BRANCO

INSTANTÂNEO; CHÁBRANCO; CHÁ AMARELO; CHÁ; CEVADA PARA USO COMO SUCEDÂNEO DO CAFÉ; CEVADA E MALTE TORRADOS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; CAPUCHINO; CAFÉ VERDE; CAFÉ PREPARADO E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; CAFÉ [TORRADO, EM PÓ, EM GRÃO OU COMO BEBIDA]; CAFÉ MOÍDO; CHÁ DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ DE CRISÂNTEMO (GUKHWACHA); CHÁ DE CINÓRRODO; CHÁ DE CEVADA TOSTADA COM CASCA [MUGI-CHA]; CHÁ DE CAMOMILA; CHÁ DE ARROZ INTEGRAL TORRADO; CHÁ DE CEVADA TORRADA [MUGICHA]; CHÁ DE ALGAS SALGADAS EM PÓ (KOMBU-CHA); CHÁ DE ALGAS MARINHAS; CHÁ DE ACANTHOPANAX [OGAPICHA]; CHÁ DARJEELING (ÍNDIA); CHÁ COM SABOR A MAÇÃ [EXCETO PARA USO MEDICINAL]; CHÁ DE ALECRIM; CHÁ COM SABOR A FRUTA [SEM SER MEDICINAL]; CHÁ COM AROMA DE LARANJA [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ DE TÍLIA; CHÁ DE SALVA; CHÁ DE RAIZ DE BARDANA (WOOUNGCHA); CHÁ DE LÓTUS BRANCO (BAENGNYEONCHA); CHÁ DE LIMÃO; CHÁ DE JASMIM (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); CHÁ DE JASMIM; CHÁ DE HORTELÃ-PIMENTA; CHÁ DE GINSENG VERMELHO; CHÁ DE GENGIBRE; CHÁ DE GINSENG [INSAMCHA]; CHÁ DE GINSENG; CHÁ DE ERVAS, NÃO SENDO PARA FINS MEDICINAIS; CHÁ DE FRUTA [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁ DE FOLHAS DE CEVADA; CHÁ PRETO; CHÁ ORIENTAL DE ALPERCE [MAESILCHA]; CHÁ OOLONG [CHÁ CHINÊS]; CHÁ OOLONG; CHÁ OOLANG INSTANTÂNEO; CHÁ NÃO MEDICINAL AVULSO; CHÁ LAPSONG SOUCHONG (CHÁ PRETO PRODUZIDO NA CHINA); CHÁ INSTANTÂNEO [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ INSTANTÂNEO; CHÁ GELADO [NÃO MEDICINAL]; CHÁ GELADO; CHÁ FERMENTADO; CHÁ EARL GREY [VERGAMOTA]; CHÁ DE VIDEIRA MATRIMONIAL CHINÊS [GUJIJACHA]; CHÁ DE TRIGO-SARRACENO; CHÁS À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁS DE FRUTA; CHÁS DE ERVAS, QUE NÃO SEJAM PARA USO MEDICINAL; CHÁS DE ERVAS (NÃO SENDO PARA USO MEDICINAL); CHÁS AROMÁTICOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁS; CHÁ VERMELHO [CHÁ ROOIBOS]; CHÁ VERDE JAPONÊS; CHÁ VERDE INSTANTÂNEO; CHÁ VERDE; CHÁ SEM TEÍNA ADOÇADO COM ADOÇANTES; CHÁ SEM TEÍNA; CHÁ PRETO INSTANTÂNEO; CHÁ PRETO [CHÁ INGLÊS]; CHÁ TIEGUANYIN; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONTENDO FOLHAS DE ARANDO;

CHÁS NÃOMEDICINAIS CONTENDO EXTRATOS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR FOLHAS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR EXTRATOS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS COM AROMA DE LIMÃO; CHÁS NÃO MEDICINAIS; CHÁS EMBALADOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁS DE LIMÃO NÃO MEDICINAIS; CHOCOLATE PARA BEBER; CHOCOLATE EM PÓ; CHOCOLATE; CHOCOLATE DE LEITE; CHICÓRIA PARA USAR COMO SUBSTITUTO DO CAFÉ; CHICÓRIA E MISTURAS DE CHICÓRIA, TODAS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUBSTITUTOS DE CAFÉ; CHICÓRIA; ESSÊNCIAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; EXTRACTOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; ESSÊNCIAS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS DE CAFÉ; ESSÊNCIA DE CHÁ NÃO MEDICINAL; ESSÊNCIA DE CAFÉ; ERVA-MATE (CHÁ); ERVA MATE; CONCENTRADOS DE CAFÉ; CHOCOLATES DE LEITE; CHOCOLATES; CHOCOLATE SEM LEITE; CHOCOLATE QUENTE VEGANO; CHOCOLATE QUENTE; FOLHAS DE CHÁ; FLORES OU FOLHAS PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CHÁ; FILTROS EM FORMA DE SACOS DE PAPEL PARA CAFÉ; EXTRATOS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; EXTRATOS DE CHÁ; EXTRATOS DE CHOCOLATE; EXTRATOS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE CHICÓRIA PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; EXTRATOS DE CAFÉ USADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; EXTRATOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE; EXTRATOS DE CAFÉ; EXTRATOS DE CACAU UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; EXTRATOS DE CACAU PARA CONSUMO HUMANO; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CACAU; MISTURAS DE CAFÉ; MISTURAS DE CACAU; LEITE (CACAU COM -); KOMBUCHA; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; INFUSÕES DE ERVAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; INFUSÕES DE ERVAS; INFUSÕES DE CHÁ; ICED TEA [CHÁ GELADO]; ICED TEA; GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; GRÃOS DE CAFÉ MOÍDO; FRAPPÉS [BEBIDAS ARREFECIDAS COM GELO]; PÓS DE CHOCOLATE PARA FAZER BEBIDAS; PÓ INSTANTÂNEO PARA FAZER CHÁ [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; PREPARAÇÕES À BASE DE CACAU; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PREPARAR TISANAS NÃO

MEDICINAIS;MUGI-CHA [CHÁ DE CEVADA TORRADA]; PASTA DE CACAU PARA BEBER; MISTURAS EM PÓ PARA CHÁ GELADO; MISTURAS EM PÓ PARA CHÁ; MISTURAS DE ESSÊNCIAS DE CAFÉ E EXTRATOS DE CAFÉ; MISTURAS DE EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MISTURAS DE CHÁ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ E CHICÓRIA; MISTURAS DE CAFÉ E MALTE; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A MENTA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A LARANJA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A FRUTOS SECOS;

PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CARAMELO; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CAFÉ MOCA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A BANANA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CACAU; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES DE ERVAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; PREPARAÇÕES DE CACAU PARA USO NO FABRICO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CACAU EM PÓ PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CACAU; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PREPARAR INFUSÕES NÃO MEDICINAIS; SUCEDÂNEOS DE CHÁ [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ E CHÁ; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ; SAQUETAS DE CHÁ DE JASMIM, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; SUBSTITUTO DE CAFÉ À BASE DE CHICÓRIA; SAQUETAS DE CHÁ [NÃO MEDICINAL]; SAQUETAS DE CHÁ; SACOS DE CAFÉ; RECHEIOS À BASE DE CAFÉ; PRODUTOS DE CACAU; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUIR O CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE CHÁ; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA CONFECCIONAR BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; YUJA-CHA (CHÁ COREANO DE LIMÃO COM MEL); XAROPES DE CHOCOLATE PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; SUCEDÂNEOS DO CHÁ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ À BASE DE LEGUMES; TISANAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [À BASE DE

CEREAIS OU DECHICÓRIA]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [SUBSTITUTOS DO CAFÉ OU PREPARADOS DE CEREAIS E ERVAS PARA UTILIZAR COMO CAFÉ]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; AÇÚCAR; AÇÚCAR BRANCO; AÇÚCAR CARAMELIZADO; AÇÚCAR CRISTALIZADO [SEM SER CONFEITARIA]; AÇÚCAR CRISTALIZADO PARA DECORAR ALIMENTOS; AÇÚCAR CRISTALIZADO PARA DECORAR BOLOS; AÇÚCAR DE PALMA; AÇÚCAR EM CUBOS; AÇÚCAR DE UVA; AÇÚCAR EM PEDRA CRISTALIZADO; AÇÚCAR EM PÓ; AÇÚCAR EM PÓ PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÓNICAS; AÇÚCAR FERVIDO; AÇÚCAR GLASEADO; AÇÚCAR-CÂNDI PARA USO ALIMENTAR; ADOÇANTES NATURAIS; ADOÇANTES NATURAIS COM TEOR REDUZIDO DE CALORIAS; AÇÚCAR GRANULADO; AÇÚCAR (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); AÇÚCAR INVERTIDO; AÇÚCAR LÍQUIDO; AÇÚCAR MASCAVADO; AÇÚCAR NÃO TRANSFORMADO; AÇÚCAR PARA FAZER COMPOTAS; AÇÚCAR PARA FAZER CONSERVAS DE FRUTA; AÇÚCAR REFINADO; AÇÚCAR, MEL, MELAÇO; AÇÚCAR PARA FAZER GELEIAS; AÇÚCAR, SEM SER PARA USO MEDICINAL; AÇÚCARES (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); GLUCOSE EM PÓ PARA ALIMENTOS; GELEIA REAL PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PARA USO MEDICINAL; FRUTOSE PARA USO ALIMENTAR; FRUTOSE; FAVOS DE MEL EM BRUTO; EDULCORANTES NATURAIS; DOCES PARA BARRAR [MEL]; DOCE DE LEITE; COMPRIMIDOS NÃO MEDICINAIS FEITOS DE GLUCOSE À BASE DE CAFEÍNA; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA PREPARAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE GRÂNULOS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA A PREPARAÇÃO DE SOBREMESAS; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE CONCENTRADOS DE FRUTA; PINHÕES REVESTIDOS COM AÇÚCAR; NATA DE AÇÚCAR INVERTIDO [MEL ARTIFICIAL]; MELES DE TRUFAS; MEL À BASE DE ERVAS; MELAÇO; MEL NATURAL MADURO; MEL NATURAL; MEL GLACÊ PARA PRESUNTO; MEL DE MANUKA; MEL DE HELICHRYSUM; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; MEL; MALTOSE CRISTALIZADA EM SPRAY PARA USO ALIMENTAR; MALTOSE; XAROPE DE MELAÇO;

SUCEDÂNEOS DOMEL; SUCEDÂNEOS DE AÇÚCAR; PRÓPOLIS PARA USO ALIMENTAR; PRÓPOLIS PARA CONSUMO HUMANO; SUBSTÂNCIAS ADOÇANTES NATURAIS; PREPARAÇÕES DE GLUCOSE PARA ALIMENTAÇÃO; POLISSACÁRIDOS PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; XAROPES E MELAÇOS; XAROPES AROMATIZADOS; XAROPE PARA USO ALIMENTAR; XAROPE PARA SERVIR À MESA; XAROPE PARA PANQUECAS; XAROPE PARA COBERTURA; XAROPE DE YACON; XAROPE DE SEIVA DE BORDO; XAROPE DE MILHO; XAROPE DE MELAÇO PARA USO CULINÁRIO; XAROPE DE MILHO PARA USO CULINÁRIO; XAROPE DE GLUCOSE PARA USO COMO CONSERVANTE PARA ALIMENTAÇÃO; XAROPE DE GLUCOSE PARA USO COMO AUXILIAR DA FERMENTAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO; XAROPE DE GLUCOSE PARA USO COMO ADOÇANTE PARA ALIMENTAÇÃO; XAROPE DE GLUCOSE PARA USO COMO AGENTE GELIFICANTE PARA ALIMENTAÇÃO; XAROPE DE GLUCOSE PARA USAR NO FABRICO DE ALIMENTOS; XAROPE DE GLUCOSE PARA ALIMENTAÇÃO; XAROPE DE FRUTOSE PARA USO NO FABRICO DE ALIMENTOS; XAROPE DE GLUCOSE PARA MELHORAR A TEXTURA DE ALIMENTOS; XAROPE DE AMIDO PARA USO ALIMENTAR; XAROPE DE AMIDO GLUTINOSO (MIZU-AME); XAROPE DE AMIDO EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; XAROPE DE AGAVE ENQUANTO ADOÇANTE NATURAL; XAROPE DE AGAVE [ADOÇANTE NATURAL]; MELAÇO NEGRO; REVESTIMENTOS E COBERTURAS BRILHANTES PARA DOCES; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; COBERTURA AÇUCARADA PARA BOLOS; COBERTURA DE CHOCOLATE; COBERTURA DE FONDANT; COBERTURA DE GLACÉ PARA BOLOS; COBERTURAS COM SABOR A CHOCOLATE; COBERTURAS PARA BOLOS; CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE CONFEITARIA PARA BOLOS; PASTA DE AÇÚCAR; MOLHOS DE CHOCOLATE; MOLHO DE CHOCOLATE; MAÇAPÃO DE CHOCOLATE; MAÇAPÃO; GULOSEIMAS PARA DECORAR BOLOS; GLASEADOS; GLACÉS PARA CONFEITARIA; GLACÉS; GLACÉ PARA BOLOS; GLACÉ DE MALTODEXTRINA PARA CONFEITARIA; GLACÉ BRILHANTE [GLACÉ ESPELHADO]; FONDANTS [CONFEITARIA]; FONDANTS (CREME DE AÇÚCAR PARA

COBERTURA DE BOLOS);DECORAÇÕES PARA BOLOS FEITAS DE GULOSEIMAS; SUCEDÂNEOS DE MAÇAPÃO; SUCEDÂNEO DE LEITE-CREME; RECHEIOS À BASE DE CHOCOLATE PARA BOLOS E TARTES; RECHEIOS À BASE DE CHOCOLATE; RECHEIOS DE LEITE-CREME PARA BOLOS E TARTES; RECHEIOS DE CHOCOLATE PARA PRODUTOS DE PADARIA; PEPITAS DE CHOCOLATE; YAKSIK [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ARROZ DOCE COM NOZES E JUJUBAS ADICIONADAS]; WRAPS DE FRANGO; WONTONS; WON TONS; WAFFLES CONGELADOS; TOSTA MISTA; TOSTA DE QUEIJO; TORTILLAS DE MILHO CROCANTES EM FORMA TRIANGULAR; TORTILHAS DE FARINHA DE TRIGO [TORTILHAS MEXICANAS]; TORTILHAS; TIRAS DE RABANADAS CONGELADAS; TIRAS DE QUEIJO TUFADO; TIRAS DE MILHO FRITAS; TIRAS DE MILHO COM SABOR A ALGAS MARINHAS; TORTAS DA PRIMAVERA; TIRAS DE MILHO COM AROMA DE LEGUMES; TIRAS DE MILHO; TARTES, DOCES OU SALGADAS; TARTES FRESCAS; TARTES DE OVO; TARTES COM RECHEIO DE PEIXE; TARTES DE CARNE [EMPADAS DE CARNE]; TARTES [EMPADAS]; TAMALES; TARTE DE QUICHE; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; TABULE [SALADA LIBANESA UTILIZADA COMO APERITIVO]; TABOULÉ [TABULÉ]; SUSHI; SONHOS DE BANANA; SNACKS À BASE DE CEREAIS; SNACKS À BASE DE ARROZ; SNACKS FEITOS A PARTIR DE ARROZ; SNACKS EXTRUDADOS DE TRIGO; SNACKS DE ARROZ; SHUMAIS (BOLINHOS DE MASSA CHINESES COZINHADOS A VAPOR); SENBEI [BOLACHAS DE ARROZ]; SEMENTES DE MILHO TORRADAS; SANDWICHES; SANDUÍCHES TOSTADAS; SANDUÍCHES RECHEADAS; SANDUÍCHES ENROLADAS [TIPO WRAP]; SANDUÍCHES DE SALSICHAS TIPO FRANKFURT; SANDUÍCHES DE PEIXE; SANDUÍCHES DE PERU; SANDUÍCHES DE HAMBURGER; SANDUÍCHES DE FRANGO; SANDUÍCHES DE CACHORRO-QUENTE; SANDUÍCHES CONTENDO SALADA; SANDUÍCHES CONTENDO FRANGO; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE PICADA; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE; SANDUÍCHES COM PEIXE; SANDUÍCHES COM HAMBÚRGUERES; SANDUÍCHES ABERTAS; SANDUÍCHES COM FILETE DE PEIXE; SANDUÍCHES; SANDUICHES; SANDES DE CACHORRO QUENTE; SALSICHAS QUENTES COM KETCHUP EM PÃEZINHOS ABERTOS; SALADA DE MACARRÃO; SALADA DE ARROZ; SALADA DE MASSA; ROSQUINHAS DE ANANÁS; ROLOS DE ALGA MARINHA

DESIDRATADA [GIMBAP]; ROLINHOSDE QUEIJO TUFADO [APERITIVOS]; ROLINHOS DE OVO; RODELAS FRITAS DE TORTILHA MEXICANA; RODELAS DE ARROZ TUFADO; RISOTTO; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE MASSA; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS SOB A FORMA DE PIZAS; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE MASSA ALIMENTAR; REFEIÇÕES PREPARADAS DE PIZA; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE TALHARINS [NOODLES]; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS [NOODLES]; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE ARROZ; REFEIÇÕES CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTARES; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTÍCIAS; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR ARROZ; REFEIÇÕES COMPOSTAS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; RAVIÓLI [PREPARADO]; RAMEN [PRATO JAPONÊS À BASE DE TALHARIM]; RAVIOLI; RABANADAS; RABANADA CONGELADA; RAMEN [PRATO JAPONÊS À BASE DE NOODLES]; QUICHES DE LEGUMES; QUICHES; QUICHE; QUEIJO DE MACARRÃO; QUESADILLAS; PRODUTOS ESTALADIÇOS FEITOS DE CEREAIS; PRODUTOS ESTALADIÇOS DE TRIGO INTEGRAL; PRETZELS MOLES; PRETZELS; PRATOS À BASE DE ARROZ; PRATOS PREPARADOS DE ARROZ; PRATOS LIOFILIZADOS COM MASSA COMO INGREDIENTE PRINCIPAL; PRATOS DE MASSA ALIMENTAR; PIZZAS SEM GLÚTEN; PRATOS LIOFILIZADOS COM ARROZ COMO INGREDIENTE PRINCIPAL; PIZZAS; PIZAS REFRIGERADAS; PIZAS CONSERVADAS; PIZAS NÃO COZIDAS; PIZAS CONGELADAS; PIZAS [PREPARADAS]; PIZAS; PIZA FRESCA; PIZA; PIPOCAS TRANSFORMADAS, NÃO TUFADAS; PIPOCAS PARA MICROONDAS; PIPOCAS TRANSFORMADAS; PIPOCAS COM AROMAS; PIPOCAS COBERTAS DE CARAMELO; PIPOCAS COBERTAS COM AÇÚCAR; PÃO RECHEADO; PÃO CHINÊS; PIPOCAS CARAMELIZADAS COM FRUTOS SECOS AÇUCARADOS; PIPOCAS; PASTÉIS NATALÍCIOS COM RECHEIO DE ESPECIARIAS, MAÇÃS, PASSAS E SULTANAS; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E PEIXE; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE DE AVES; PASTÉIS

CONTENDO LEGUMES E CARNE; PASTÉISCONGELADOS RECHEADOS COM LEGUMES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE E LEGUMES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE; PASTELARIA SALGADA; PASTELARIA FOLHADA QUE CONTEM FIAMBRE; PAPAS DE ABÓBORA AO ESTILO COREANO [HOBAK-JUK]; PANQUECAS SALGADAS; PÃEZINHOS RECHEADOS; PÃES DE LEITE COM DOCE DE FEIJÃO; PANQUECAS RECHEADAS DE KIMCHI [KIMCHIJEON]; PANQUECAS DE FEIJÃO MUNGO [BINDAETTEOK]; PANQUECAS DE CEBOLINHA [PAJEON]; PANQUECAS CONGELADAS; PANQUECAS [CREPES]; PAJEON [PANQUECAS ESTILO COREANO FEITAS COM CEBOLINHA VERDE]; PANQUECAS; PAELHA; OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; NOODLES SALTEADOS COM LEGUMES [JAPCHAE]; NACHOS (COZINHA MEXICANA); MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; MILHO FRITO; MERENDAS À BASE DE CEREAIS; MERENDAS FEITAS A PARTIR DE MUESLI; MASSAS DE PIZZA CONGELADAS; MASSAS ALIMENTARES RECHEADAS; MASSAS ALIMENTARES ENLATADOS; MASSA DE RAMEN; MASSA RECHEADA; MASSA DE PIZZA; MASSA ALIMENTAR CONTENDO RECHEIOS; MACARRÃO COM QUEIJO; KIMCHIJEON [PANQUECAS ESTILO COREANO FEITAS COM VEGETAIS FERMENTADOS]; LASANHA; JIAOZI [BOLINHOS DE MASSA RECHEADOS]; KIMCHIJEON [PANQUECAS DE LEGUMES FERMENTADOS]; JIAOZI [BOLINHAS DE MASSA RECHEADAS]; INJEOLMI [BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO REVESTIDOS COM FEIJÃO EM PÓ]; HAMBÚRGUERES NO PÃO; HAMBÚRGUERES EM PÃEZINHOS; HAMBÚRGUERES DE

QUEIJO [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES COZINHADOS E DENTRO DE UM PÃOZINHO; HAMBÚRGUERES EM BRIOCHES; HAMBURGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HAMBURGERS NO PÃO; GRÃOS DE MILHO TORRADOS; GIMBAP [PRATO COREANO À BASE DE ARROZ]; GIMBAP [PRATO COREANO À BASE DE ARROZ]; GIMBAP [PRATO COREANO COMPOSTO POR ARROZ COZIDO ENROLADO EM ALGAS SECAS]; GELEIA DE TRIGO SARRACENO (MEMILMUK); FOLHADOS DE SALSICHA FRESCOS; FOLHADOS DE SALSICHA; FLOCOS DE CEREAIS SECOS; FAJITAS [TORTILHAS DE MILHO RECHEADAS]; ESPARGUETE ENLATADO COM MOLHO DE TOMATE; ESPARGUETE E ALMÔNDEGAS; ENCHILADAS [PANQUECA MEXICANA RECHEADA]; EMPADAS, DOCES OU

SALGADAS; EMPADAS DE FRANGO; EMPADASDE CARNE PREPARADAS; EMPADAS DE CARNE DE PORCO; EMPADAS DE CARNE DE AVES E DE CAÇA; EMPADAS DE CARNE; EMPADAS [SALGADOS]; EMPADAS CONTENDO CARNES DE CAÇA; EMPADAS CONTENDO VEGETAIS; EMPADAS CONTENDO CARNE DE AVES DE CAPOEIRA; EMPADAS CONTENDO CARNE; EMPADAS; CRUMBLES; CROSTA DE ARROZ; CREPES CHINESES [DE VEGETAIS]; CREPES; CHOW MEIN [PRATOS À BASE DE TALHARINS]; CHOW MEIN [NOODLES CHINESES SALTEADOS]; CHIPS DE MASSA WONTON; CHIMICHANGA [BURRITO FRIO]; CHAMUÇAS; CHALUPAS [MASSA FINA TOSTADA PARA RACHEAR]; CEREAIS DE AVEIA CONTENDO FRUTOS SECOS; CANAPÉS; CALZONES; BURRITOS; BRIOCHES COZIDOS A VAPOR RECHEADOS COM PASTA DE FEIJÃO VERMELHO; BRIOCHES COZIDOS A VAPOR RECHEADOS COM CARNE PICADA (NIKU-MANJUH); BRIOCHES; BOLOS DE PAINÇO; BOLOS DE AVEIA TIPO PANQUECA; BOLOS DE ARROZ COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BOLOS DE ARROZ; BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO ("CHAPSALTTOCK"); BOLO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [INJEOLMI]; BOLO DE ARROZ FRITO [TOPOKKI]; BOLINHOS DE MASSA FRESCA COM CAMARÃO [DUMPLINGS]; BOLINHOS DE MASSA CHINESES RECHEADOS E COZIDOS (GYOZA); BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO; BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO TRITURADO COBERTOS COM FEIJÃO EM PÓ [INJEOLMI]; BOLINHOS DE ARROZ COM COBERTURA DE DOCE DE FEIJÃO (ANKORO); BOLINHOS DE ARROZ; BOLAS DE QUEIJO TUFADO [SNACKS DE MILHO]; BOLAS DE QUEIJO TUFADO [APERITIVOS]; BOLACHAS SALGADAS DE CEREAIS PREPARADOS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A LEGUMES; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ERVAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ESPECIARIAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A CARNE; BOLACHAS SALGADAS COM RECHEIO DE QUEIJO; BOLACHAS DE ARROZ JAPONESAS [SENBEI]; BOLACHAS DE ARROZ GLUTINOSO EM FORMA DE GRÂNULOS (ARARE); BOLACHAS ESTALADIÇAS DE ARROZ; BOLACHAS DE ARROZ; BISCOITOS DE CEBOLA; BISCOITOS DE ARROZ; BIBIMBAP [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ARROZ COZIDO COM LEGUMES E CARNE DE VACA ADICIONADOS]; BIBIMBAP [ARROZ MISTURADO COM LEGUMES E CARNE]; BATATAS FRITAS À BASE DE

CEREAIS; BATATAS FRITAS À BASE DE ARROZ;BASES PARA PIZAS; BASES DE PIZAS PRÉ-COZIDAS; BASES DE PIZA CONGELADAS DE COUVE-FLOR; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CHOCOLATE; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CEREAIS; BARRAS ALIMENTARES PRONTAS A COMER À BASE DE CHOCOLATE; BAOZI [PÃEZINHOS RECHEADOS COZIDOS A VAPOR]; BAOZI [PÃEZINHOS RECHEADOS]; BAGUETES RECHEADAS; ARROZ SALTEADO; ARROZ PREPARADO ENROLADO EM ALGAS; ARROZ MISTURADO COM VEGETAIS E CARNE DE VACA [BIBIMBAP]; ARROZ GLUTINOSO ENROLADO EM FOLHAS DE BAMBU (ZONGZI); ARROZ DOCE COREANO COM NOZES E JUJUBAS [YAKSIK]; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS SALGADOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO MOLDADOS POR EXTRUSÃO; APERITIVOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS; APERITIVOS PREPARADOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS PREPARADOS A PARTIR DO MILHO; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO INTEGRAL; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO; APERITIVOS FEITOS DE PÃO RALADO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE FOLHADOS; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE ARGOLAS; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE SOJA; APERITIVOS FEITOS DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS FEITOS DE AMIDO DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ; APERITIVOS DE TORTILHA MEXICANA; APERITIVOS DE PITA; APERITIVOS DE MILHO TUFADO COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE MILHO TUFADO; APERITIVOS DE CEREAIS COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS À BASE DE MULTICEREAIS; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS

PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉMCARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; ADITIVOS DE GLÚTEN PARA FINS CULINÁRIOS; ALETRIA DE AMIDO; ALIMENTOS FARINÁCEOS; ALIMENTOS À BASE DE MASSA; AMIDO DE BATATA PARA USO ALIMENTAR; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; AMIDO DE BOLBO DE LÍRIO PARA ALIMENTOS; AMIDO DE CASTANHA-D'ÁGUA PARA ALIMENTOS; AMIDO DE KONJAC PARA ALIMENTOS; AMIDO DE RAIZ DE FETO PARA ALIMENTOS; AMIDO DE PALMA DE SAGU PARA USO ALIMENTAR; AMIDO DE RAIZ DE LÓTUS PARA ALIMENTOS;

AMIDO PARA A ALIMENTAÇÃO; AMIDO PARA ALIMENTAÇÃO; AMIDOS MODIFICADOS PARA USO ALIMENTAR [NÃO MEDICINAIS]; EXTRATOS DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; EXTRATO DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; ESPESSANTES PARA USO ALIMENTAR; ESPESSANTES PARA COZINHAR; ESPESSANTES ORGÂNICOS PARA COZER ALIMENTOS; DERIVADOS DO AMIDO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; COMINHO EM PÓ; CEREAIS TRANSFORMADOS PARA USO ALIMENTAR PARA CONSUMO HUMANO; BULGUR; BATATA (FARINHA DE -) PARA USO ALIMENTAR; AMIDOS PRÉ-GELATINIZADOS MODIFICADOS PARA ALIMENTAÇÃO (NÃO MEDICINAIS); AMIDOS NATURAIS PARA USO ALIMENTAR; CEREAIS; ALIMENTOS FEITOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS; ALIMENTOS À BASE DE MILHO; AMIDO DE MILHO [USO ALIMENTAR]; AMIDO DE MILHO MODIFICADO; APERITIVOS EXTRUDIDOS QUE CONTÊM MILHO; AVEIA CORTADA; AVEIA DESCASCADA; AVEIA MOÍDA; AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; CEVADA PREPARADA PARA CONSUMO HUMANO; CEVADA PREPARADA; CEVADA MALTADA PREPARADA PARA CONSUMO HUMANO; CEVADA DESCASCADA; CEREAIS TRANSFORMADOS; CEREAIS PREPARADOS PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; CEREAIS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MASSA; CEREAIS PARA ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO; CEREAIS EM GRÃO, PROCESSADOS; AVEIA TRITURADA; AVEIA TRANSFORMADA PARA USO ALIMENTAR DE

CONSUMO HUMANO; AVEIA PROCESSADA; AVEIAPREPARADA PARA CONSUMO HUMANO; GÉRMEN DE TRIGO; FLOCOS DE TRIGO; FLOCOS DE CEVADA; FLOCOS DE AVEIA INSTANTÂNEOS; FLOCOS DE AVEIA; FARINHA DE FEIJÃO-MUNGO; FARINHA DE AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; FARINHA (CEVADINHA) DE AVEIA; FARINHA; DERIVADOS DE AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE PÓ PARA PREPARAR BEBIDAS; CUSCUZ [SÊMOLA] [COUSCOUS]; CUSCUZ; CEVADINHA; CEVADA, SEM CASCA; PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS PARA CONSUMO HUMANO; PREPARAÇÕES DE FARINHA PARA ALIMENTOS; PREPARAÇÕES DE FARELO PARA CONSUMO HUMANO; POLENTA; PIPOCAS GLASEADAS; PEDAÇOS SECOS DE GLÚTEN DE TRIGO (FU, NÃO COZIDO); PAPAS DE FARINHA À BASE DE LEITE, PARA A ALIMENTAÇÃO; PALITOS DE AVEIA E DE TRIGO; MILHO TRATADO; MILHO PROCESSADO PARA CONSUMO HUMANO; MILHO PAINÇO TRANSFORMADO; GÉRMEN DE TRIGO, SEM SER COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; GÉRMEN DE TRIGO PARA CONSUMO HUMANO; GRÃOS MOÍDOS DE CENTEIO INTEGRAL; MILHO PROCESSADO; TRIGO TRITURADO; TRIGO PROCESSADO; TRIGO MALTADO; TRIGO EM FLOCOS; TRIGO EM BOLACHAS; SEMENTES SECAS DE TRIGO INTEGRAL; SÊMOLA TRANSFORMADA; SEMENTES DE TRIGO INTEGRAL EM CONSERVA; SEMENTES PRÉ-COZIDAS DE TRIGO INTEGRAL; SEMENTES DE CEREAIS, PROCESSADAS; SEMENTES COZIDAS DE TRIGO INTEGRAL; SAGÚ; PRODUTOS DE MELHORAMENTO DE PÃO PREPARADOS À BASE DE CEREAIS; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE DE TRIGO; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE DE MILHO; FARINHAS ALIMENTARES; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE FARINHA; BATATAS FRITAS À BASE DE FARINHA; CEREAIS EM PÓ; CEVADA MOÍDA; CEVADA ESMAGADA; FARELOS DE CEVADA PARA USO ALIMENTAR; CONCENTRADO DE FARINHA PARA USO ALIMENTAR; FARINHA COMESTÍVEL; FARINHA DE AMIDO DE ARROZ; FARINHA DE AMIDO DE MILHO; FARINHA DE AMIDO DE TRIGO; FARINHA DE ARROZ; FARINHA DE ARROZ GLUTINOSO; FARINHA DE MILHO-MIÚDO; FARINHA DE MILHO [USO ALIMENTAR]; FARINHA DE MILHO; FARINHA DE LEGUMINOSAS PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE GRÃOS DE CEREAIS TORRADOS; FARINHA DE FEIJÃO; FARINHA DE FAVAS [FARINHA DE FEIJÃO]; FARINHA DE CEVADA; FARINHA

DE CEREAIS; FARINHA DE CENTEIO; FARINHADE BATATA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE BATATA; FARINHA DE COIX LACRYMA JOBI; FARINHA DE COIX LACRYMA-JOBI (LÁGRIMA-DE-NOSSA-SENHORA) PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE AVEIA; FARINHA DESPROTEINIZADA PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE CERVEJA; FARINHA DE TRUFA; FARINHA DE TRIGO SARRACENO PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE TRIGO SARRACENO; FARINHA DE TRIGO NÃO SEPARADA; FARINHA DE TRIGO; FARINHA DE TRIGO [PARA USO ALIMENTAR]; FARINHA DE TAPIOCA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE TAPIOCA PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE TAPIOCA; FARINHA DE SOJA PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE SOJA; FARINHA DE SEMENTES OLEAGINOSAS PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE MOSTARDA; FARINHA DE MISTURA PARA USO ALIMENTAR; MASSA DE FARINHA; KASHA [FARINHA DE CEREAIS]; GRÂNULOS; FÉCULA DE BATATA-DOCE PARA USO ALIMENTAR; FARINHAS PRONTAS PARA COZEDURA NO FORNO; FARINHAS DE FRUTOS OLEAGINOSOS; FARINHA VEGETAL; FARINHA PARA MASSA CHINESA; FARINHA PARA PIZA; FARINHA PARA COZEDURA; FARINHA PARA CONFEÇÃO DE BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO; FARINHA PARA BOLOS EM FORMA DE ARGOLA; FARINHA PARA BOLOS; FARINHA ENRIQUECIDA [REFEIÇÃO]; FARINHA [FARINHA ALIMENTAR]; TAPIOCA (FARINHA DE -) PARA USO ALIMENTAR; SÊMOLA; SÊMOLA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; REFEIÇÕES À BASE DE TRIGO; PAPAS DE MILHO; MISTURAS DE FARINHA; MILHO MOÍDO; MASSAS FARINÁCEAS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; ALIMENTOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS COZIDOS NO FORNO; ARROZ; ALIMENTOS À BASE DE ARROZ; ARROZ AROMATIZADO; ARROZ ARTIFICIAL [NÃO COZINHADO]; ARROZ CONGELADO PREPARADO COM TEMPEROS; ARROZ COZIDO A VAPOR; ARROZ COZINHADO; ARROZ DESCASCADO; ARROZ DOCE; ARROZ ENRIQUECIDO; ARROZ ENRIQUECIDO [NÃO COZIDO]; ARROZ GLUTINOSO; ARROZ FRITO; ARROZ INSTANTÂNEO; ARROZ INTEGRAL; ARROZ MALTADO FERMENTADO [KOJI]; BOLOS DE MILHO OU ARROZ TUFADO COBERTOS DE AÇÚCAR [OKOSHI]; BOLOS DE ARROZ TRITURADO (MOCHI); ARROZ, TAPIOCA; ARROZ TUFADO; BOLO DE ARROZ EM FORMA DE MEIA-LUA [SONGPYEON]; ARROZ SELVAGEM [PREPARADO]; ARROZ SECO COZIDO; ARROZ

PREPARADO CONGELADO COM TEMPEROS E LEGUMES;ARROZ PREPARADO CONGELADO; ARROZ PREPARADO; ARROZ NATURAL [TRANSFORMADO] PARA ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO; ARROZ MOÍDO PARA CONSUMO HUMANO; ARROZ MISTO; SONGPYEON [BOLOS DE ARROZ COM RECHEIO DOCE OU SEMI-DOCE, EM FORMA DE MEIA-LUA]; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE DE ARROZ; POLPA DE ARROZ PARA USO CULINÁRIO; PUDIM DE ARROZ OITO TESOUROS; PASTA DE ARROZ PARA FINS CULINÁRIOS; PAPAS DE ARROZ; ONIGIRI [BOLAS DE ARROZ]; FLOCOS DE ARROZ NATURAL; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO, PAPAS E PAPAS DE AVEIA; ALIMENTOS PARA PEQUENO-ALMOÇO À BASE DE CEREAIS; CANJICA [SÊMOLA DE MILHO]; CEREAIS DE MUESLI; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO COM SABOR A MEL; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO FIBRA; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO MEL; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO FRUTOS; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO MISTURA DE FRUTA E FIBRA; CEREAIS PARA PEQUENO-ALMOÇO; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO FEITOS DE ARROZ; CEREAIS PARA PEQUENO-ALMOÇO QUENTE; CORNFLAKES; CEREAIS PRONTOS A COMER; FLOCOS DE MILHO; FLOCOS DE MILHO [CORNFLAKES]; SOBREMESAS À BASE DE MUESLI; PAPAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; PAPAS À BASE DE FARINHA DE ARROZ; PAPAS DE FLOCOS DE AVEIA; PAPAS (MINGAUS) INSTANTÂNEAS; PAPA DE FEIJÃO VERMELHO ("PATJUK"); PAPA DE AVEIA; MUESLI; MISTURAS ALIMENTARES CONSTITUÍDAS POR FLOCOS DE CEREAIS E FRUTOS SECOS; HOMINY [PAPA DE FARINHA DE MILHO]; FARINHA DE AMÊNDOA; FARINHA DE GRÃO-DE-BICO; FARINHA DE COCO PARA O CONSUMO HUMANO; FARINHA DE LENTILHAS; FERMENTOS PARA MASSAS; GLACÉ DE MALTODEXTRINA PARA ALIMENTOS; GLUTEN PARA A ALIMENTAÇÃO; GLÚTEN DE TRIGO SECO; GLÚTEN PARA A ALIMENTAÇÃO; GRAMÍNEAS TRANSFORMADAS PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; GOMA DE GUAR PARA USO CULINÁRIO; GRÃOS DE CEREAIS; FERMENTO E AGENTES DE LEVEDURA; AGENTES DE FERMENTAÇÃO DE ALIMENTOS; BICARBONATO DE SODA PARA A COZINHA; BICARBONATO DE SÓDIO [FERMENTO PARA COZINHAR]; BICARBONATO DE SÓDIO PARA COZINHA; EXTRATOS DE LEVEDURA; EXTRATOS DE LEVEDURA PARA FINS ALIMENTARES; EXTRATOS DE

LEVEDURA PARA O CONSUMO HUMANO; FERMENTO;FERMENTO EM PÓ; FERMENTOS EM PÓ; LEVEDURA; LEVEDURA EM PÓ; LEVEDURA INSTANTÂNEA; LEVEDURA PARA SER USADA COMO INGREDIENTE NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; PREPARAÇÕES PARA USAR COMO ESPESSANTES NO USO ALIMENTAR; MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PASTELARIA; MISTURAS DE GELEIA DOCE DE FEIJÃO ADZUKI (MIZU-YOKAN-NO-MOTO); MISTURA PARA PÃO DE MILHO; MATÉRIAS ENGROSSANTES PARA A CULINÁRIA; MASSAS ALIMENTARES [PRODUTOS FARINÁCEOS]; MASSAS ALIMENTARES; MALTRODEXTRINAS PARA USO NUTRICIONAL [SEM SER MEDICINAL]; MALTE PARA CONSUMO HUMANO; MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; LÚPULO TRANSFORMADO; LINHAÇA PARA USO CULINÁRIO [TEMPERO]; MASSAS SECAS E FRESCAS, NOODLES E BOLINHOS DE MASSA; ALETRIA DE ARROZ; ALETRIAS; ALETRIAS [MASSAS]; ALIMENTOS DE MASSA SECA; BOLAS DE MASSA RECHEADAS DE FRUTA OU CARNE; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR MASSA ALIMENTAR; BOLINHOS DE MASSA FRESCA COM PEIXE [DUMPLINGS]; BOLINHOS DE MASSA À BASE DE FARINHA; BOLINHOS JAPONESES FEITOS DE FARINHA DE ARROZ (DANGO); BOLINHOS À BASE DE FARINHA; CANELONES; CHOW MEIN NOODLES [SALTEADO CHINÊS]; ESPARGUETE; ESPARGUETE NÃO COZIDO; FORMAS DE MASSA PARA GUIOZA [PRATO CHINÊS COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA]; MASSA CHINESA; MASSA ALIMENTÍCIA RECHEADA AO ESTILO COREANO [MANDU]; MASSA ALIMENTAR SOB A FORMA DE TIRAS; MASSA ALIMENTAR PARA SOPAS; MASSA ALIMENTAR PARA SER INCORPORADA EM PIZAS; MASSA ALIMENTAR EM FORMA DE CONCHAS; MASSA ALIMENTAR SECA; MASSA ALIMENTAR CONTENDO OVOS; MACARRÃO NÃO COZIDO; MACARRÃO; LO MEIN [PRATO CHINÊS DE TALHARINS À BASE DE FARINHA]; GNOCCHI; GNOCCHI À BASE DE FARINHA; MASSAS ALIMENTARES COM TRUFAS; MASSA ULTRACONGELADA; MASSA FRESCA; MASSA INTEGRAL [PASTA INTEGRAL]; MASSA EM CONSERVA; MASSA DE TRIGO-SARRACENO; MASSA DE QUINOA; MASSA DE LENTILHAS; MASSA DE GRÃO-DE-BICO; MASSA DE ARROZ; POTSTICKERS [BOLINHAS DE MASSA CHINESAS, RECHEADAS COM CARNE OU LEGUMES, COZIDAS OU FRITAS E SERVIDAS COM MOLHO]; PELMENI [BOLINHOS DE MASSA RECHEADOS COM CARNE]; PELMENI

[BOLINHOS DE MASSA RECHADOS COM CARNE];PAD THAI (TALHARIM TAILANDÊS SALTEADO); NOODLES SOMEN [TALHARIM DE TRIGO JAPONÊS MUITO FINO, NÃO COZIDO]; NOODLES SOBA [TALHARIM JAPONÊS DE TRIGO SARRACENO, NÃO COZIDO]; NOODLES DE TRIGO SARRACENO; NOODLES DE OVO; NOODLES DE AMIDO DE FEIJÃO (HARUSAME, NÃO COZIDO); MASSAS UDON; MASSAS SOBA; MASSAS DE ARROZ CHINESAS (BIFUN) NÃO COZIDAS; MASSAS COM OVOS [TALHARIM]; MASSAS CHINESAS [NÃO COZIDAS]; MASSAS ALIMENTÍCIAS PREPARADAS; TALHARIM PARA COZER INSTANTÂNEO; TALHARIM INTEGRAL; TALHARIM INSTANTÂNEO; TALHARIM FRITO; TALHARIM FINO DE ARROZ; TALHARIM DE CAMARÃO; TALHARIM CHINÊS INSTANTÂNEO; TALHARIM [MASSAS COM OVOS]; SHAO MAI [PRATO TRADICIONAL CHINÊS]; RODELAS DE MASSA PARA MOLDAR BOLINHOS RECHEADOS; RAVIOLI ALEMÃES [MAULTASCHEN]; VARENIKI [BOLINHOS COM MASSA RECHEADOS]; ZITI (MASSA EM TUBO FINO); UDON (PRATO DE TALHARIM JAPONÊS); TORTELLINI SECO; TORTELLINI; TALHARINS UDON INSTANTÂNEOS; TIRAS DE TALHARIM; TALHARINS UDON [CRUS]; TALHARINS DE SOBA INSTANTÂNEOS; TALHARINS ASIÁTICOS; TALHARINS SECOS; MASSAS DE PADEIRO E MISTURAS A PARTIR DOS MESMOS; BISCOITOS DE MALTE; BISCOTTI; COBERTURAS PARA WAFER; COBERTURAS PARA WON TON; CONCENTRADOS DE PÃO; MASSA AZEDA; MASSA CONGELADA; MASSA DE BROWNIE

	CONGELADA; MASSA DE BOLACHAS CONGELADA; MASSA DE BISCOITO CONGELADA; MASSA DE FERMENTO RECHEADA COM CARNE; MASSA DE FERMENTO RECHEADA COM LEGUMES; MASSA DE PASTELEIRO; MASSA DE FERMENTO RECHEADA COM FRUTOS; MASSA DE PASTELARIA; MISTURA PARA PÃEZINHOS; MISTURA DE MASSA; MASSAS FILO; MASSAS DE PÃO; MASSA PRONTA A COZER; MASSA PARA FAZER PANQUECAS; MASSA PARA FAZER CREPES; MASSA PARA EMPADAS; MASSA PARA BROWNIES; MASSA PARA BOLOS [PASTELARIA]; MASSA PARA BOLOS; MASSA PARA BOLACHAS; MASSA FILO; MASSA DE PIZA; MASSA DE PASTELEIRO [MISTURAS DE FARINHA]; MISTURAS PARA MASSA DE PIZZA; MISTURAS PARA FAZER PUDINS; MISTURAS PARA CONFECIONAR OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; MISTURAS PARA FRITAR TEMPURA; MISTURAS PARA CONES DE GELADOS; MISTURAS
	PARA BOLOS; MISTURAS PARA BOLACHAS;MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PÃO; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA ROSCAS; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA PUDINS; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA PANQUECAS; MISTURAS DE PIZAS; MISTURAS DE PASTELARIA; MISTURAS DE MASSA PARA OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; MISTURAS DE FARINHA PARA COZEDURA NO FORNO; PÃO-DE-LÓ; PÃO DE MISTURA; PASTÉIS DE MASSA FILO; PASTELARIA CONGELADA; MISTURAS PREPARADAS PARA MASSA DE EMPADAS; PASTA ALIMENTAR [MASSA]; MISTURAS PREPARADAS PARA COZINHAR NO FORNO; MISTURAS PREPARADAS PARA BOLOS; MISTURAS PARA TARTES; MISTURAS PARA ROSCAS DE MASSA [DOUGHNUTS]; MISTURAS PARA QUEQUES DE CHOCOLATE; MISTURAS PARA QUEQUES; MISTURAS PARA PÃO; MISTURAS PARA PANQUECAS SALGADAS; MISTURAS PARA PANQUECAS; PÓS PARA BOLOS; PÓ PARA BOLOS [PASTELARIA]; PUDINS EM PÓ; PUDIM EM PÓ; PRÉ-MISTURAS PRONTAS PARA COZINHAR NO FORNO; PREPARAÇÕES PARA PANAR (ENVOLVER) ALIMENTOS ANTES DE FRITAR; PREPARAÇÕES PARA FAZER WAFFLES; PREPARAÇÕES PARA FAZER BOLOS; PREPARAÇÕES PARA FAZER BASES PARA PIZAS; PREPARAÇÕES PARA BOLOS; SEMENTES DE COMINHO SECAS; SEITAN [GLÚTEN DE TRIGO SECO]; QUINOA TRANSFORMADA; PRODUTOS À BASE DE AMIDO PARA USO ALIMENTAR; QUINOA PROCESSADA; PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES PARA ENRIJECER NATAS BATIDAS [CHANTILLY]; PREPARAÇÕES PARA ENDURECER NATA BATIDA; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE MALTE; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; MIZU-YOKAN-NO-MOTO [CONFEITARIA JAPONESA FEITA DE DOCE DE FEIJÃO ADZUKI]; XAROPE DE AMIDO PARA USO CULINÁRIO; TRIGO SARRACENO TRATADO; TAPIOCA; TALHARIM COM AMIDO; SORGO TRANSFORMADO; TRIGO SARRACENO, PROCESSADO
31	ISCOS, NÃO ARTIFICIAIS; ISCO MOÍDO [VIVO OU NATURAL]; ISCO VIVO PARA A CAÇA; ISCO VIVO PARA A PESCA; ISCO VIVO; ISCOS COMESTÍVEIS; ISCOS PARA PESCA [VIVOS]; ISCOS VIVOS; CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO; PRODUTOS FLORESTAIS EM ESTADO BRUTO; PRODUTOS FLORESTAIS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS FLORESTAIS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS DE AQUICULTURA EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS DE AQUACULTURA NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS DE AQUACULTURA EM BRUTO; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO; PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; PLANTAS [DESENHOS TÉCNICOS]; MILHO; MICÉLIO PARA A AGRICULTURA; ESPOROS PARA USO AGRÍCOLA; COBERTURAS HORTÍCOLAS PARA SOLOS FEITAS DE RESÍDUOS DE CASCA DE CACAU; COBERTURAS HORTÍCOLAS EM PALHAS OU FOLHAS; ARTEMÍSIA FRESCA (YAKSSUK) NA FORMA DE PLANTAS VIVAS; FRUTOS DO CORNISO (GURYE SANSUYU) FRESCOS SOB A FORMA DE PLANTA VIVA; FUNGOS; TRUTAS FRESCAS; SEMENTES DE COGUMELO PARA PROPAGAÇÃO; RIZOMAS; PLEUROTOS, FRESCOS; PHALLUS INDUSIATUS FRESCO; MICÉLIOS PARA USO AGRÍCOLA; FUNGOS DE BAMBU FRESCOS; ESPOROS PARA UTILIZAÇÃO AGRÍCOLA; COGUMELOS, FRESCOS, PARA ALIMENTAÇÃO; COGUMELOS NÃO PROCESSADOS; COGUMELOS MATSUTAKE FRESCOS; COGUMELOS FRESCOS DE GELATINA BRANCA COMESTÍVEIS; COGUMELOS PRETOS FRESCOS COMESTÍVEIS; COGUMELOS FRESCOS SHIITAKE; COGUMELOS FRESCOS; COGUMELOS CRUS; CAMAS E LEITOS PARA ANIMAIS; TURFA PARA CAMAS DE GADO; TURFA PARA CAMAS DE ANIMAIS; TERRA DE FULLER [ARGILA SINTÉTICA] USADA COMO CAMA PARA ANIMAIS; PRODUTOS GRANULADOS PARA ANIMAIS, FEITOS DE SILICATO DE CÁLCIO HIDRATADO; PRODUTOS GRANULADOS PARA CAIXAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; PRODUTOS DE ENCHIMENTO DE CAIXOTES DE GATOS; PRODUTOS À BASE DE CASCAS USADOS COMO CAMAS DE ANIMAIS; PAPEL PARA USAR COMO CAMAS PARA ANIMAIS; PAPEL GRANULADO PARA HIGIENE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; PAPEL
	GRANULADOPARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO [LEITO PARA ANIMAIS]; PAPEL DE LIXA PARA GAIOLAS DE PÁSSAROS; PAPEL AREADO PARA CAMAS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PALHA [CAULES DE CEREAIS]; PALHA; PALHA CORTADA PARA LEITOS DE ANIMAIS; MATERIAL PARA CAMAS DE AVES DE CAPOEIRA; MATERIAIS PARA CAMAS DE ANIMAIS; LIXA DE PAPEL PARA GAIOLAS DE PÁSSAROS; LIXA DE PAPEL PARA GAIOLAS DE ANIMAIS; LEITOS PARA AVES; LEITOS PARA PEQUENOS ANIMAIS; LITEIRAS PARA ANIMAIS; FORROS ABRASIVOS PARA CAIXAS HIGIÉNICAS DE GATOS; FIBRAS DE CÂNHAMO PARA USAR COMO CAMA DE ANIMAIS; FENO ENFARDADO CURADO AO AR; FENO; CASCAS PARA UTILIZAR COMO CAMAS DE ANIMAIS; CAMAS PARA ANIMAIS DESTINADAS A GATOS; CAMAS EM PAPEL RECICLADO PARA PEQUENOS ANIMAIS; CELULOSE PARA USAR COMO CAMAS DE ANIMAIS; CAMA PARA CÃES; AREIA SANITÁRIA PARA GATOS E PEQUENOS ANIMAIS; AREIA PARA GATOS; AREIA AROMÁTICA PARA

ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO [LEITO PARA ANIMAIS]; AREIA AROMATIZADA PARA CAIXAS SANITÁRIAS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; APARAS DE MADEIRA PARA USO COMO MATERIAL DE CAMAS PARA ANIMAIS; APARAS DE MADEIRA PARA USO COMO CAMAS DE ANIMAIS; ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO; VARRASCOS DESTINADOS À REPRODUÇÃO; VACAS VIVAS; TRUTAS VIVAS; SOLHAS, VIVAS; SUÍNOS; TARTARUGAS DE CASCA MOLE, VIVAS; SOLHAS VIVAS; SARDA ESPANHOLA, VIVA; SALMÃO VIVO; SALMÃO (DE DOIS ANOS) VIVO; RÃS-TOURO VIVAS; SARDINHAS VIVAS; ROBALOS VIVOS; PÓLEN DE ABELHAS NÃO TRANSFORMADO; PÓLEN DE ABELHAS COMO MATÉRIA-PRIMA PARA USO INDUSTRIAL; PÓLEN DE ABELHA EM BRUTO; PUPAS DE ABELHAS VIVAS; PRODUTOS PARA A PECUÁRIA; PRODUTOS PARA A CRIAÇÃO DE ANIMAIS; POLVOS VIVOS; PINTOS; PIMPÕES-COMUNS (CARASSIUS CARASSIUS) VIVOS; PERUAS VIVAS; PERCAS VIVAS; PERUA VIVA; PEIXES VIVOS, QUE NÃO SEJAM PARA CONSUMO HUMANO; PEIXES VIVOS PARA CONSUMO HUMANO; PEIXES VIVOS; PEIXES KOI, VIVOS; PEIXES DOURADOS; PEIXE VIVO PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO; PEIXE VIVO [NÃO SENDO PARA ALIMENTAÇÃO]; PEIXES DE AQUÁRIO; PEIXE VIVO; PEIXE CABEÇA-DE-COBRA VIVO; PATOS VIVOS; PÁSSAROS VIVOS; OVOS PARA INCUBAR; OVOS

FERTILIZADOSPARA INCUBAÇÃO; OVOS VIVOS PARA INCUBAÇÃO; OVOS FERTILIZADOS PARA INCUBAR; OVOS DE BICHOS DA SEDA; OVELHAS [GADO]; OVAS DE PEIXES; OVAS DE PEIXE PARA INCUBAÇÃO; OVAS DE PEIXE; MOLUSCOS, VIVOS; MEXILHÕES VIVOS; MARISCO VIVO; OSTRAS VIVAS; MAMÍFEROS VIVOS; LULAS VIVAS; LULA VIVA; LINGUADOS, VIVOS; LEBRES-DO-MAR, VIVAS; LAVAGANTES, VIVOS; LAGOSTINS VIVOS; LAGOSTIM DO RIO; LAGOSTAS, VIVAS; LAGOSTAS VIVAS; LAGOSTAS ESPINHOSAS, VIVAS; ISCO DE PESCA LIOFILIZADO; ISCA LIOFILIZADA PARA A PESCA; INSETOS VIVOS; INSETOS COMESTÍVEIS, VIVOS; KRILL, VIVO; HOLOTÚRIAS VIVAS [PEPINOS DO MAR]; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] (VIVOS); GATOS; HAMSTERS; GAMBAS VIVAS; GALINHAS VIVAS; GALINHAS NEGRAS VIVAS; GADO VIVO; GADO BOVINO; GADO; FÊMEA DO PERU [VIVA]; ESPARÍDEOS [LUCIANOS-VERMELHOS, VIVOS]; EMBRIÕES DE ANIMAIS; CRUSTÁCEOS VIVOS; ENGUIAS VIVAS; CRISÁLIDAS DE BICHOS-DA-SEDA, VIVAS; CORVINAS, VIVAS; CORAL VIVO; CORAIS VIVOS PARA AQUÁRIOS; CHOCO VIVO; CAVALOS VIVOS; CASULOS PARA CRIAÇÃO DE BICHOS-DA-SEDA; CASULOS PARA A PRODUÇÃO DE OVOS; CARPAS-PRATEADAS VIVAS; CARPAS KOI, VIVAS; CARPA VIVA; CARANGUEJOS-DAS-NEVES VIVOS; CARANGUEJOS VIVOS; CARACÓIS VIVOS; CAPELIM VIVO; CÃES; CAMARÕES VIVOS; CABRAS VIVAS; BÚZIOS VIVOS; BORBOLETAS VIVAS; BICHOS DA SEDA; BERBIGÕES VIVOS; AVES REPRODUTORAS; BACALHAUS VIVOS; AVES PARA REPRODUÇÃO; AVES DE ESTIMAÇÃO; AVES DE CAPOEIRA [VIVAS]; ATUM VIVO; ARTRÓPODES VIVOS PARA O CONTROLO DE PRAGAS; ARENQUES VIVOS; ANIMAIS VIVOS; ANIMAIS PARA REPRODUÇÃO; ANIMAIS DE LABORATÓRIO VIVOS; ANIMAIS DE JAULA; ANIMAIS DE EXIBIÇÃO EM CATIVEIRO; ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ANIMAIS DE CAÇA VIVOS; ANIMAIS AQUÁTICOS VIVOS; ANIMAIS AQUÁTICOS COMESTÍVEIS [VIVOS]; AMÊIJOAS VIVAS; ANCHOVAS, VIVAS; ANCHOVAS VIVAS; ABELHÕES; ABELHAS; ABALONES [MOLUSCO] VIVOS; ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS; ALBUMINA DE MALTE PARA CONSUMO ANIMAL (SEM SER PARA USO MEDICINAL); ALBÚMEN DE MALTE PARA CONSUMO ANIMAL [NÃO SENDO PARA USO MEDICINAL]; ALFALFA SECA PARA ANIMAIS; ALFARROBA [ALIMENTOS PARA

ANIMAIS];ALGAROBILHO [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS CONTENDO EXTRATOS BOTÂNICOS; ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTAÇÃO PARA CÃES; ALIMENTAÇÃO PARA GADO EM PAPA OU PATÉ; ALIMENTAÇÃO PARA GATOS; ALIMENTAÇÃO PARA PEIXES; ALIMENTO PARA AVES SELVAGENS; ALIMENTO PARA COELHOS; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA PARA ANIMAIS; ALIMENTO PARA HAMSTERS; ALIMENTOS À BASE DE OU CONTENDO PEIXE PARA GATOS; ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS PARA ANIMAIS; ALIMENTOS COM SABOR A QUEIJO PARA CÃES; ALIMENTOS COM SABOR A FÍGADO PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM SABOR A FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM SABOR A FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM SABOR A FÍGADO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM SABOR A CARNE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM SABOR A CARNE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM FÍGADO PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM FÍGADO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM CARNE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM CARNE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS PARA ANIMAIS À BASE DE LEITE; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DERIVADOS DE FENO CURADO AO AR; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA ROER (MASTIGAR); ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE CRIAÇÃO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS CONTENDO FENO CURADO AO AR; ALIMENTOS PARA ANIMAIS CONTENDO FENO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS CONSTITUÍDOS À BASE DE GRÃOS DE SOJA; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ALIMENTOS ENLATADOS PARA GATOS; ALIMENTOS ENLATADOS PARA CÃES; ALIMENTOS ENLATADOS CONTENDO CARNE DESTINADOS A ANIMAIS JOVENS; ALIMENTOS COMESTÍVEIS DE MASCAR PARA ANIMAIS; ALIMENTOS ENLATADOS CONSTITUÍDOS POR CARNE DESTINADOS A ANIMAIS JOVENS; ALIMENTOS ENLATADOS OU EM CONSERVA PARA ANIMAIS; ALIMENTOS PARA PÁSSAROS; ALIMENTOS PARA OVELHAS; ALIMENTOS PARA GATOS; ALIMENTOS PARA FRANGOS; ALIMENTOS PARA CÃES DE CORRIDA; ALIMENTOS PARA CÃES; ALIMENTOS

PARACAVALOS; ALIMENTOS PARA CACHORROS; ALIMENTOS PARA AVES DOMÉSTICAS; ALIMENTOS PARA AVES; ALIMENTOS PARA ANIMAIS MARINHOS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS LEITEIROS;

ALIMENTOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DERIVADOS DE MATÉRIA VEGETAL; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DERIVADOS DE FENO; AVEIA PROCESSADA PARA CONSUMO ANIMAL; AVEIA PREPARADA PARA CONSUMO ANIMAL; AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL; ARROZ NATURAL PARA UTILIZAR COMO ALIMENTO PARA ANIMAIS; AREIA PARA AVES DE CAPOEIRA; ALPISTA; ALIMENTOS SOB A FORMA DE ARGOLAS PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS SOB A FORMA DE ARGOLAS PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS PARA VITELOS; ALIMENTOS PARA SUÍNOS; ALIMENTOS PARA ROEDORES; ALIMENTOS PARA PÁSSAROS DOMÉSTICOS; ALIMENTOS PARA PEIXES-VERMELHOS; ALIMENTOS PARA PEIXES; ALIMENTOS PARA PEIXES DE AQUÁRIO; BLOCOS DE SAL; BISCOITOS SALGADOS PARA ANIMAIS; BISCOITOS PARA GATOS; BISCOITOS PARA CÃES; BISCOITOS PARA CACHORROS; BISCOITOS PARA ANIMAIS; BISCOITOS FEITOS DE MALTE PARA ANIMAIS; BISCOITOS FEITOS DE CEREAIS PARA ANIMAIS; BISCOITOS DOCES PARA CONSUMO ANIMAL; BISCOITOS DE AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL; BEBIDAS PARA GATOS; BEBIDAS PARA CÃES; BEBIDAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BEBIDAS PARA ANIMAIS; BAGAÇO MOÍDO DE AMENDOIM PARA ANIMAIS; FARINHA DE AMENDOIM PARA ANIMAIS; FARELO DE SOJA [ALIMENTAÇÃO ANIMAL]; FARELO DE ARROZ [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; EXTRACTOS DE LEVEDURA PARA CONSUMO ANIMAL; ENGORDA PARA ANIMAIS; EXTRATOS DE MALTE PARA CONSUMO ANIMAL; COMPRIMIDOS DE LEVEDURAS PARA CONSUMO ANIMAL; COMIDA PARA GATOS; CEREAIS PROCESSADOS PARA CONSUMO ANIMAL; BOLOS DE MOLHO DE SOJA [ALIMENTAÇÃO ANIMAL]; BOLOS DE CEREAIS PARA ANIMAIS; BOLOS DE AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL; CAL PARA FORRAGEM; CEREAIS (RESÍDUOS DO TRATAMENTO DOS GRÃOS DE -) PARA A ALIMENTAÇÃO DO GADO; COLHEITAS PRESERVADAS DE RAÇÕES PARA ANIMAIS; GAMBAS EM SALMOURA PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES; FORRAGENS FORTIFICANTES PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; FORRAGEM [ALIMENTO PARA GADO]; FARINHAS PARA CONSUMO ANIMAL; FARINHAS PARA ANIMAIS;

FARINHA DESEMENTES OLEAGINOSAS PARA ANIMAIS; FARINHA DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; FARINHA DE PEIXE [ALIMENTAÇÃO ANIMAL]; FARINHA DE LINHAÇA PARA CONSUMO ANIMAL; FARINHA DE LINHAÇA [FORRAGEM]; FARINHA DE COLZA PARA CONSUMO ANIMAL; FARINHA DE AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL; FARINHA DE ARROZ [FORRAGEM]; LINHAÇA COMESTÍVEL, EM ESTADO BRUTO; LEVEDURAS SECAS ATIVAS PARA ANIMAIS; LEVEDURAS PARA FORRAGENS DESTINADAS A ANIMAIS; LEVEDURAS PARA CONSUMO ANIMAL; LEITE USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; LEITE USADO NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; LEVEDURA PARA GADO; LEITE EM PÓ PARA GATINHOS; LEITE EM PÓ PARA CACHORROS; LEITE ARTIFICIAL PREPARADO PARA ALIMENTAR VITELOS; LEGUMINOSAS [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; GÉRMEN DE TRIGO PARA CONSUMO ANIMAL; GULOSEIMAS SOB A FORMA DE BARRAS DE CARNE SECA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; GRÃOS TRANSFORMADOS PARA CONSUMO ANIMAL; GRÃOS DE CEREAIS PARA AVES DE AVIÁRIO; OSSOS DE CHOCO; OSSO DE CHOCO PARA AVES; OBJETOS COMESTÍVEIS E PARA MASTIGAR, PARA ANIMAIS; OBJETOS COMESTÍVEIS E MASTIGÁVEIS PARA CÃES; OBJETOS COMESTÍVEIS E MASTIGÁVEIS PARA ANIMAIS; NUTRIENTES [ALIMENTOS] PARA PEIXES; MISTURAS DE SEMENTES SELVAGENS; MISTURAS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; MILHO PARA CONSUMO ANIMAL; MILHO (TRANSFORMADO) PARA CONSUMO ANIMAL; MASSA DE RESÍDUOS DE SEMENTES DE COLZA [PARA O GADO]; MASSA DE RESÍDUOS DE CEREAIS [PARA O GADO]; MASSA DE MILHO PARA O GADO; MALTE PARA ANIMAIS; LINHAÇA PARA CONSUMO ANIMAL; PÓ DE ACTINIDIA POLYGAMA COMESTÍVEL PARA GATOS DOMÉSTICOS; PREPARAÇÕES DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA GATOS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA CÃES; PAPAS PARA A ENGORDA DE GADO; PALHA [FORRAGEM]; PASTA DE AMIDO [ALIMENTO PARA ANIMAIS]; OSSOS PARA CÃES; OSSOS E PAUS COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; OSSOS E BARRAS DE ROER DIGERÍVEIS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; OSSOS DO ROER DIGERÍVEIS PARA CÃES; OSSOS DE ROER PARA CÃES; OSSOS DE CHOCO PARA AVES; OSSOS DE CHOCO [PARA PÁSSAROS DE GAIOLA]; PRODUTOS À BASE DE MILHO PARA CONSUMO ANIMAL; PRODUTOS À BASE DE

MILHO(PROCESSADOS) PARA CONSUMO ANIMAL; PRODUTOS DE MASCAR COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS; PRODUTOS DE ENGORDA PARA ANIMAIS; PRODUTOS CEREALÍFEROS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS À BASE DE LEITE PARA ANIMAIS; PRODUTOS ALIMENTARES PARA OVINOS; PRODUTOS ALIMENTARES PARA CÃES; PRODUTOS ALIMENTARES MOÍDOS PARA ANIMAIS; PRODUTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO DESMAME DE ANIMAIS; PRODUTOS ALIMENTARES CONTENDO FOSFATOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; PREPARAÇÕES PARA AVES DE AVIÁRIO; PREPARAÇÕES PARA A ENGORDA DE ANIMAIS; PREPARAÇÕES DE CEREAIS SENDO ALIMENTOS PARA ANIMAIS; PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE ABELHAS; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA GATOS; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA CÃES; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA CAVALOS; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA AVES; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; RAÇÕES SINTÉTICAS PARA ANIMAIS; RAÇÕES PARA ANIMAIS SOB A FORMA DE FRUTOS SECOS; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS; RAÇÕES ANIMAIS SOB A FORMA DE GRÂNULOS; RAÇÕES ALIMENTARES PARA SUÍNOS; RAÇÕES ALIMENTARES EM PEDAÇOS; RAÇÃO PARA CAVALOS; PROTEÍNAS DE TRIGO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; PRODUTOS DE MASCAR E COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; PRODUTOS PARA AVES DE AVIÁRIO; SÊMEAS [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; SUBSTÂNCIAS PARA ALIMENTAÇÃO DE ABELHAS; SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, FORTIFICANTES PARA ANIMAIS; SUBSTITUTOS DO LEITE PARA USO COMO ALIMENTOS PARA ANIMAIS; SEMENTES PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; SEMENTES DE LINHO PARA CONSUMO ANIMAL; SEMENTES DE LINHAÇA COMESTÍVEIS, NÃO PROCESSADAS; SAL PARA O GADO; SAIS MINERAIS PARA O GADO; RESÍDUOS DO TRATAMENTO DE

	CEREAIS, PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; RESÍDUOS DE TRATAMENTO DE MALTE PARA UTILIZAR EM RAÇÕES DE ANIMAIS; RESÍDUOS DE CEVADA; RESÍDUOS DE DESTILARIA [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; REFEIÇÃO DE LINHAÇA PARA CONSUMO ANIMAL; RESÍDUOS DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; TORRÃO DE AMENDOINS PARA ANIMAIS
32	REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; XAROPES PARA PREPARAR BEBIDAS COM SABOR A FRUTAS; XAROPES PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS; XAROPES PARA LIMONADA; XAROPES PARA FAZER REFRIGERANTES; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; XAROPES PARA FAZER LIMONADA; XAROPES PARA BEBIDAS; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES DE GROSELHA PRETA; XAROPE PARA FAZER BEBIDAS; XAROPE DE MALTE PARA BEBIDAS; SUMOS DE CONCENTRADOS DE LIMÃO; SUMOS DE CONCENTRADO DE LARANJA; SUMO DE LIMÃO PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMOS CONCENTRADOS; SUMO DE LIMA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; REFRESCOS DE EXTRATOS DE FRUTAS [BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS]; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; PÓS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁGUA DE COCO; PÓS PARA BEBIDAS GASOSAS [EFERVESCENTES]; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÀGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA FAZER LICORES; PREPARAÇÕES PARA DILUIR PARA FAZER BEBIDAS; PASTILHAS PARA BEBIDAS GASOSAS; PASTILHAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS; ORCHATA; MOSTO EM CONSERVA, NÃO FERMENTADO; MOSTO DE UVAS; MOSTO DE MALTE; MOSTO DE CERVEJA; MISTURAS PARA FAZER SORVETES (BEBIDAS); EXTRATOS PARA PREPARAR BEBIDAS; EXTRATOS DE MOSTO NÃO FERMENTADO; EXTRATOS DE LÚPULO PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA; EXTRATOS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICOS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS [SEM SER NA FORMA DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; CORDIAL DE SUMO DE LIMA; CONCENTRADOS PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; CONCENTRADOS PARA
	APREPARAÇÃO DE BEBIDAS DE FRUTA; CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA; ALES; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CERVEJA; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE MALTE; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA SAZONAL; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; STOUT; SHANDY; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA FERMENTAÇÃO); KVAS [BEBIDAS SEM ALCOÓL]; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; CERVEJAS SEM ÁLCOOL; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS ARTESANAIS; VINHO À BASE DE CEVADA [CERVEJA]; VINHO DE CEVADA [CERVEJA]; BEBIDAS SEM ÁLCOOL; VINHOS SEM ÁLCOOL; VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHO SEM ÁLCOOL; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; SUMOS DE FRUTA; SUMO DE MAÇÃ; SORVETES EM FORMA DE BEBIDAS; SORVETES [BEBIDAS]; SIDRA SEM ÁLCOOL; SALSAPARRILHA; REFRIGERANTES NÃO GASEIFICADOS; REFRIGERANTES COM AROMA DE CAFÉ; REFRIGERANTES À BASE DE FRUTAS AROMATIZADAS COM CHÁ; REFRESCOS À BASE DE SUMOS DE FRUTAS [SHERBETS]; RAMUNE [BEBIDAS GASEIFICADAS JAPONESAS]; SUMOS; SUMOS VEGETAIS [BEBIDAS]; SUMOS GASEIFICADOS; SUMOS DE VEGETAIS [BEBIDA]; SUMOS DE GINSENG VERMELHO [BEBIDAS]; SUMOS DE FRUTA PARA CONSUMIR COMO BEBIDAS; SUMOS DE FRUTAS VARIADAS; SUMOS DE FRUTA GASEIFICADOS; SUMOS DE FRUTA CONCENTRADOS; SUMOS DE FRUTA BIOLÓGICOS; SUMOS DE ALOE VERA; SUMO DE VEGETAIS; SUMO DE UVA; SUMO DE TORANJA; SUMO DE TOMATE [BEBIDA]; SUMO DE ROMÃ; SUMO DE MELÃO; SUMO DE MELANCIA; SUMO DE MANGA; SUMO DE LARANJA; SUMO DE GROSELHA-NEGRA; SUMO DE GOIABA; SUMO DE ARANDO; SUMO CONCENTRADO DE AMEIXA FUMADA; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ALCOÓL; REFRIGERANTES COM SABOR A FRUTA; MOSTOS; GRANIZADOS PARCIALMENTE CONGELADOS; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; CONCENTRADOS DE FRUTA; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTAS;
	BEBIDASDE SUMOS DE FRUTA, AÇÚCAR E ÁGUA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE SUCO DE LEGUMES; BEBIDAS DE SUMO DE UVA, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE TOMATE; BEBIDAS DE SUMO DE MAÇÃ; BEBIDAS DE SUMO DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTA GELADAS; BEBIDAS À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE ALOÉ; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE UVA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE LARANJA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE GENGIBRE; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE ANANÁS; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS DE FRUTA; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS CONSTITUÍDAS POR UMA MISTURA DE SUMOS DE FRUTOS E DE LEGUMES; BEBIDAS COM SABOR A FRUTA; BATIDOS QUE CONTÊM GRÃOS E AVEIA; BATIDOS DE LEGUMES; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; PONCHES SEM ÁLCOOL; PONCHES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; PONCHE NÃO ALCOÓLICO DE CANELA COM DIÓSPIRO SECO [SUJEONGGWA]; PONCHE DE ARROZ SEM ÁLCOOL

[SIKHYE]; MISTURAS PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; DOUZHI (BEBIDA À BASE DE FEIJÃO FERMENTADO); COCKTAILS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICOS; BEBIDAS SEM MALTE NÃO ALCOÓLICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS QUE CONTÊM VITAMINAS; BEBIDAS PROTEINADAS PARA DESPORTISTAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS RICAS EM PROTEÍNAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS COM ELETRÓLITOS; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE FRUTOS SECOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS REFORÇADAS COM VITAMINAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS VEGETAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE MALTE; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS ISOTÓNICAS [NÃO PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS GASEIFICADAS CONGELADAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS [SEM SER

PARA USOMEDICINAL]; BEBIDAS GASEIFICADAS COM SABORES; BEBIDA GASOSA COM SABOR A BAUNILHA; BEBIDAS DE COLA; BEBIDAS GASEIFICADAS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS GASOSAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS AROMATIZADAS GASEIFICADAS NÃO ALCOÓLICAS; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO [ROOT BEER]; COLA; COLAS [REFRIGERANTES]; GINGER ALE [BEBIDA REFRIGERADA DE GENGIBRE]; GINGER ALE [CERVEJA DE GENGIBRE]; GINGER ALE SECO; LIMONADAS; LIMÃO AMARGO; ÁGUA TÓNICA [BEBIDAS NÃO MEDICINAIS]; REFRIGERANTES DE BAIXO TEOR CALÓRICO; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE LEGUMES VERDES; BEBIDAS À BASE DE PROTEÍNAS; BEBIDAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE AVEIA [NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE]; BEBIDAS ENERGÉTICAS CONTENDO CAFEÍNA; BEBIDAS DESPORTIVAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS DE SORO DE LEITE; BEBIDAS DE GUARANÁ; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS COM GÁS; BEBIDAS DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL; BEBIDAS COM ELEVADO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; BEBIDAS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA E SOJA; BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; ÁGUA GASOSA VITAMINADA [BEBIDAS]; ÁGUA DE ÁCER; ÁGUA DE QUININO; ÁGUA DE CEVADA COM LARANJA; ÁGUA DE BÉTULA; ÁGUA; ÁGUA DE CEVADA COM LIMÃO; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ INTEGRAL, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE AMEIXA FUMADA; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BASES PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; ÁGUAS; ÁGUAS SEM GÁS; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS LITINADAS; ÀGUAS LITINADAS; SODAS [ÁGUAS]; BEBIDAS FUNCIONAIS À BASE DE ÁGUA; BEBIDAS À BASE DE ÁGUA CONTENDO EXTRATOS DE CHÁ; ÁGUAS GASOSAS [SODAS]; ÁGUAS GASOSAS; ÁGUAS GASEIFICADAS; ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS [BEBIDAS]; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS COM SABORES; ÁGUAS COM GÁS; ÁGUAS CARBONATADAS; ÁGUAS AROMATIZADAS COM FRUTA; ÁGUA POTÁVEL PURIFICADA; ÁGUA POTÁVEL DESTILADA; ÀGUAS DE MESA; ÀGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUA POTÁVEL COM

VITAMINAS;ÁGUA POTÁVEL; ÁGUA NUTRICIONALMENTE FORTIFICADA; ÁGUA MINERAL GASEIFICADA; ÁGUA MINERAL AROMATIZADA; ÁGUA MINERAL (NÃO MEDICINAL); ÁGUA MINERAL; ÁGUA GLACIAR; ÁGUA ENRIQUECIDA COM MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUA ENGARRAFADA; ÁGUA DE COCO (BEBIDA); ÁGUA DE NASCENTE; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA GASEIFICADA; ÀGUA DE SELTZ

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	26/05/2021	---	31/05/2021	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	31/05/2021	---	08/06/2021	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	08/06/2021	14/06/2021	14/06/2021	14/06/2021	---
05140000 - pedido-oposição possível	14/06/2021	16/08/2021	16/08/2021	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	16/08/2021	---	10/09/2021	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	10/09/2021	15/09/2021	15/09/2021	15/09/2021	---
05305000 - registo concedido	15/09/2021	---	---	---	

Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	26/05/2021	---	10/09/2021	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	10/09/2021	---	15/09/2021	---
05T11000 - pagamento inicial	15/09/2021	15/03/2022	15/03/2022	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	15/03/2022	26/11/2030	---	

Registo de Taxas Pagas

Nº da Taxa	Data do Documento	Nº do Documento
1	15-03-2022	2003026976

Entidades Intervenientes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
3071659	Poemas Liquidos Unipessoal, Lda	Rua Do Lima, N.º 60	4200-366 Porto - Portugal	requerente / titular	26/05/2021	
2982157	Ana Pereira Rapoula	Avenida De Berna, Nº 33, 1º Esq.	1050-038 Lisboa - Portugal	mandatário	26/05/2021	

Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2002125843	26/05/2021 às 00:03:01	0599 - pedido de marca nacional	Poemas Liquidos Unipessoal, Lda	inclusão de pedido pendente	31/05/2021	deferido
6216344	09/09/2021 às 18:38:45			05IM0230 - Relatório de Exame - Concessao	09/09/2021	
2003026976	15/03/2022 às 15:05:39	0590 - taxa de registo	Poemas Liquidos Unipessoal, Lda	pagam. de taxas periódicas	15/03/2022	deferido

Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
14/06/2021	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
15/09/2021	10 - despachos de concessão	publicado	2002125843	-

Prioridades

Nota: Não existem registos de prioridades.

Países Designados

Nota: Não aplicável a esta modalidade.

Classificação de Viena

Classe	Descrição
26.4.18	quadriláteros contendo uma ou mais letras
27.99.12	letra l
26.4.98	quadriláteros com um ou mais cantos arredondados